



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020

Nº 5.562



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.064, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Instala o Comitê de Crise para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, declarou pandemia relativamente ao COVID-19, popularmente designado "novo Coronavírus";

CONSIDERANDO que já foram registrados, segundo dados da OMS, mais de 120 mil casos de contaminação, com 4.291 mortes, ao redor do mundo;

CONSIDERANDO que, no Brasil, já são 52 casos de contaminação confirmados e que o Tocantins é um dos três estados brasileiros que ainda não registram ocorrências da doença;

CONSIDERANDO ser imprescindível planejar e executar ações preventivas, de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário de crise mundial que se instalou com a rápida disseminação do novo Coronavírus;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	22
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	23
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	26
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	33
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	35
ADAPEC	41
ADETUC	43
FOMENTO	43
AEM	43
ATR	44
ATS	44
TERRATINS	45
DETRAN	47
IGEPREV	50
JUCETINS	52
UNITINS	52
DEFENSORIA PÚBLICA	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

AVISO

A partir de 19 de março de 2020, os **ATOS RELACIONADOS AO DIÁRIO OFICIAL** contará com nova forma de cálculo e valores, conforme a Lei nº 3.619, de 18 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO que resultou da reunião realizada nesta data, nas dependências do Palácio Araguaia, na Capital, a assinatura do Protocolo de Adesão ao Comitê de Crise para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus, sendo signatários os Chefes de Poder, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado, da Defensoria Pública Estadual, da Defesa Civil, das Capitâneas do Exército e da Marinha, da Infraero, do Ministério Público Federal, da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Federal, tendo como propósito a construção de estratégias e a obtenção de soluções eficazes, mediante ações gerenciais que assegurem a manutenção da ordem pública e a qualidade de vida dos tocantinenses,

DECRETA:

Art. 1º É instalado o Comitê de Crise para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus, integrado:

I - pelos dirigentes dos seguintes órgãos do Poder Executivo:

- Secretaria da Saúde;
- Secretaria da Comunicação;
- Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;
- Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

II - pelos dirigentes dos seguintes Poderes, órgãos e entidades:

- da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;
- do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- do Ministério Público Estadual;
- do Tribunal de Contas do Estado - TCE;
- da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;
- do Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Tocantins;
- da Polícia Federal, por meio da Superintendência do Tocantins;
- da Polícia Rodoviária Federal, por meio da Superintendência do Tocantins;
- da Marinha do Brasil, por meio da Capitania Fluvial Araguaia-Tocantins;
- do Exército Brasileiro, por meio do Comando do 22º BATALHÃO DE INFANTARIA - TOCANTINS;
- da Infraero.

§1º O Comitê reúne-se mediante convocação por parte do Governador do Estado, nas dependências do Palácio Araguaia, nesta Capital, incumbindo aos seus membros, sempre que julgarem necessário, convidar à participação servidores ou empregados públicos e militares do Estado, sem prejuízo de suas funções, bem assim dirigentes de outros órgãos ou entidades públicas de todas as esferas de Governo, líderes e representantes dos diversos campos de atuação profissional.

§2º A função de membro do Comitê, ou participação neste, não é remunerada.

Art. 2º São objetivos do Comitê de que trata este Decreto:

I - formular estratégias, soluções e ações locais voltadas ao combate da disseminação do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus;

II - estabelecer efetivos meios de comunicação com os órgãos de saúde em todos os âmbitos e esferas, bem assim com a sociedade local, garantindo níveis adequados de divulgação de informações seguras, verdadeiras e eficazes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 272 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado:

1. DIOGO NICOLAU RIBEIRO COIMBRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. LARISSA MARQUES LOURENÇO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
3. PRISCILA FIALHO SOUZA REZENDE, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. RAFAEL DOURADO DE SOUZA, Assessor Comissionado III - CA-3;
5. THIAGO TEDESCO AZEVEDO, Assessor Comissionado II - CA-2;
6. WELDER SHANE DO NASCIMENTO FRANÇA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 273 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado:

1. ANDRESSA SARAIVA LEITE, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
2. FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA, Diretor Administrativo e Financeiro - DASP-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 275 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2020:

1. ALISSON PEREIRA DE FARIAS, matrícula 1152718-5, FCA-2;
2. ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, matrícula 799996-2, FCA-6;
3. CHRISTIAN STRAATMANN, matrícula 834418-2, FCA-5;
4. CLÁUDIO SOUZA FONTINELE, matrícula 1580364-1, FCA-1;
5. DENISE VIANA FERNANDES, matrícula 11180935-1, FCA-3;
6. EDI RAI FERREIRA MORAES, matrícula 11221771-1, FCA-3;
7. EDUARDO VIEIRA RUELA, matrícula 11177209-3, FCA-2;
8. ELMA GONÇALVES RÉGO, matrícula 1017888-5, FCA-1;
9. FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE, matrícula 666080-2, FCA-3;
10. GABRIEL ALVES DA COSTA NETO, matrícula 11602007-1, FCA-2;
11. GABRIEL CONTINI ABILIO, matrícula 1272810-1, FCA-2;
12. IONE BERNARDO GRANJEIRO, matrícula 483208-2, FCA-3;
13. JANAYNA TEIXEIRA D'ABREU ALVES, matrícula 854363-3, FCA-3;
14. JOSÉ ALCINO MARTINS LEMOS, matrícula 363392-2, FCA-1;
15. JOSÉ JOAQUIM DE ARAÚJO, matrícula 348883-3, FCA-3;
16. LEIA CORREIA BUENO, matrícula 11599588-1, FCA-2;
17. MARCIA ROSA DA SILVA, matrícula 11610654-1, FCA-1;
18. MARCOS VINICIUS DASILVAMIRANDA, matrícula 1268147-2, FCA-1;
19. MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO, matrícula 759007-1, FCA-3;
20. MAURO LÁZARO CARDOSO, matrícula 671001-2, FCA-4;
21. MAYSÁ CARVALHO CAVALCANTE NEVES, matrícula 477762-2, FCA-4;
22. NÚBIA DIAS GOMES BATISTA, matrícula 383676-3, FCA-3;
23. PAULO EDEM MONTEIRO VIANA, matrícula 421768-1, FCA-5;
24. REIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 974885-1, FCA-6;
25. ROBSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 11602910-1, FCA-5;
26. RODRIGO AMÉRICO DE FREITAS, matrícula 11602295-1, FCA-3;
27. ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, matrícula 1285629-2, FCA-4;
28. SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 1281402-1, FCA-2;
29. SANDRA COSTA DA SILVA, matrícula 831454-6, FCA-3;
30. SHARA ALVES DE REZENDE, matrícula 1276468-2, FCA-1;
31. SHENYA FRANCYNI DE LIMA, matrícula 11604069-1, FCA-2;
32. WUESLEY FERREIRA FÉLIX NETO, matrícula 1226789-2, FCA-6;
33. XIRLENE SOUSA COSTA SILVA, matrícula 822489-2, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 276 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GILIANNY RIBEIRO GOMES, matrícula 1054589-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 24 de fevereiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 277 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ADILSON BRANDÃO DE QUEIROZ JÚNIOR, matrícula 11586176-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 1º de novembro de 2019;
2. ELISIANO ALVES CAMELO, matrícula 11578963-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte IV, FCPS-6, 1º de março de 2020;
3. KÁSSIA DENISE DA SILVA MARINHO, matrícula 11580607-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 11 de fevereiro de 2020;
4. MARILEIDE DE SOUZA E SILVA, matrícula 11578734-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte IV, FCPS-6, 18 de fevereiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 278 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de março de 2020:

1. FILIPE MELO DA SILVA, Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários - DAI-1;
2. FRANCISCO SILVA FILHO, Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 282 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CLÁUDIA AMÉLIA VARGAS, matrícula 11554150-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Casa Civil, na Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 288 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA CLARA FIGUEIRA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 290 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANILO BARBOSA DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 291 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIVANIA SOARES FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 12 de março de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 298 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIANO ALVES OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 299 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA, matrícula 89129-2, FCM-4, 13 de março de 2020;
2. ELIZANGELA CARDOSO, matrícula 1201999-1, FCM-1, 30 de janeiro de 2020;
3. FERNANDO KBASDIMEKWA BRITO DE SOUZA, matrícula 31061-4, FCM-1, 13 de março de 2020;
4. GEANNY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1048597-5, FCM-1, 26 de agosto de 2019;
5. JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1099710-2, FCM-2, 3 de fevereiro de 2020;
6. KEYLA MAGNA RODRIGUES SEGUNDO MENDONÇA, matrícula 1067532-3, FCM-1, 3 de fevereiro de 2020;
7. MARCIA GUIMARÃES DA CUNHA, matrícula 535452-4, FCM-1, 13 de março de 2020;
8. MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU, matrícula 685838-2, FCM-4, 13 de março de 2020;
9. MAZONIEL FERNANDES SOUTO, matrícula 864368-3, FCM-2, 3 de fevereiro de 2020;
10. PATRÍCIA SIQUEIRA, matrícula 1132474-1, FCM-1, 3 de fevereiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 300 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WASHINGTON DOS SANTOS ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 318 - EX, DE 5 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Direitos Funcionais - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 9 de março de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 319 - CSS, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS, matrícula 576193-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 13 de março a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 322, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula 44018-3, relativas a 2015/2016, no período de 2 a 31 de março de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 344 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Procuradoria-Geral do Estado:

1. ANDRESSA SARAIVA LEITE, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. DIOGO NICOLAU RIBEIRO COIMBRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. PRISCILA FIALHO SOUZA REZENDE, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. WELDER SHANE DO NASCIMENTO FRANÇA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 345 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

VICTOR ALANO CUNHA PORTO PINHEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 346 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAFAEL DOURADO DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 347 - DISP, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. FILIPE MELO DA SILVA, matrícula 11581328-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-4, 2 de março de 2020;
2. ROGÉRIO ANDERSON LEITE ALVES, matrícula 1158414-3, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 1º de novembro de 2019;
3. THIAGO LOUY FERREIRA SILVA, matrícula 11581085-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte IV, FCPS-6, 1º de março de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 348 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de março de 2020:

1. FABRÍCIO MATIAS COSTA, Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - DAI-1;
2. FRANCISCO SILVA FILHO, Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 349 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 10 de março de 2020:

1. FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
2. KENNEDY SANTOS TORRES, Secretário-Geral - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 350 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUNA MOTA DUARTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 4 de março de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 352 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ÉLIO BARBOZA AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 353 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSMUNDO VILA NOVA DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 13 de março de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 355 - RVG, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 3 de março de 2020, a Portaria CCI nº 699 - CSS, de 6 de junho de 2019, publicada na edição 5.374 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Assistente Administrativo IZANE SILVA REIS, matrícula 546000-3, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 356 - CSS, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0600027-74.2020.6.27.0000, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, o Operador de Microcomputador DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 934061-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 4 de março de 2020 a 3 de março de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 358 - EX, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JÚLIO CÉSAR DA SILVA BRAGA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 359 - DISP, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. DANIEL RAIMUNDO GARCIA FILHO, matrícula 1049488-3, FCM-4, 19 de fevereiro de 2020;
2. ENIVALDO DE SOUSA MELO, matrícula 1188240-1, FCM-1, 3 de fevereiro de 2020;
3. ENY APARECIDA SILVA REZENDE, matrícula 599582-2, FCM-1, 2 de março de 2020;
4. JOANA D'ARC BARROS COELHO, matrícula 482484-2, FCM-1, 3 de fevereiro de 2020;
5. JOSEFA RODRIGUES NETO, matrícula 573830-1, FCM-1, 13 de março de 2020;
6. JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1099710-2, FCM-4, 3 de fevereiro de 2020;
7. LUCIANA CRISTINA VIEIRA DE MORAIS, matrícula 1214683-1, FCM-1, 30 de janeiro de 2020;
8. MARAVILHA MOREIRA DE JESUS, matrícula 1208110-2, FCM-2, 20 de janeiro de 2020;
9. MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU, matrícula 685838-2, FCM-2, 13 de março de 2020;
10. MARIELI RODRIGUES BORGES, matrícula 1104063-2, FCM-4, 13 de março de 2020;
11. MURIEL FERRER DE SOUSA, matrícula 1230590-1, FCM-1, 15 de janeiro de 2020;
12. SILAS BARBOSA DA SILVA, matrícula 1178733-1, FCM-1, 31 de janeiro de 2020;
13. SILVINO SIRNAWE XERENTE, matrícula 962780-2, FCM-1, 13 de março de 2020;
14. VANESSA DIAS SANTIAGO, matrícula 851600-2, FCM-2, 3 de fevereiro de 2020;
15. VERA LÚCIA ALVES DE SOUSA, matrícula 484699-2, FCM-4, 12 de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 20 - APT, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 265 - CSS, de 19 de fevereiro de 2020, publicada na edição 5.552 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de CHARLES BATISTA DOS SANTOS, matrícula 967753-1, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, se refere ao período de 3 de março a 31 de dezembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 21 - APT, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 267 - CSS, de 21 de fevereiro de 2020, publicada na edição 5.551 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de ISMAEL CONCEIÇÃO DO VALE, matrícula 1002236-1, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, se refere ao período de 16 de março a 31 de dezembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 023/2020/DAREH, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Licença para tratar de interesse particular.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 4º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c com o art. 90, item I e art. 91, parágrafo único, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a 2º SGT QPBM RG 00.443-09 MARIA ÂNGELA DE MATTOS SABOIA PEIXOTO FRANCO- MAT. 103631/1, licença para tratar de interesse particular, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2 de abril de 2020.

§1º Durante o período de concessão da referida licença, sendo o militar segurado do Plano de Saúde PM, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal.

§2º Caso o militar não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

§3º Caso tenha interesse, nesse período, incumbirá ao militar licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§4º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o militar dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retifico o Extrato do quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016, publicado na página 3 do Diário Oficial do Estado nº 5.559, de 09 de março de 2020, onde se lê: PROCESSO Nº: 2014/09090/000088, Leia-se: PROCESSO Nº 2013/09090/000088.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas/TO, em 11 de março de 2020.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

DECISÃO Nº 007/2020/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 57/2019-040
Recorrente: Nova Opção Materiais para Construção, CNPJ: 28.454.710/0001-00
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 007/2020/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2020.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 008/2020/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 50/2019-040
Recorrente: Jailson Almeida Coelho - ME, CNPJ: 03.417.092/0001-06
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 008/2020/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2020.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 009/2020/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 60/2019-040
Recorrente: J.A da Silva Importados Eireli, CNPJ: 30.011.954/0001-60
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 009/2020/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2020.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 010/2020/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 010-004/2020

Recorrente: Jéssyca de Paiva Izza, Engenheira Civil, CREA 307968/D-TO/Color Print Gráfica e Editora Ltda, CNPJ: 15.720.302./0001-01

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Auto de Infração - ilegitimidade - recurso sem resolução de mérito - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 010/2020/CA-CBMT0, não foi conhecido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), por ilegitimidade, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2020.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 011/2020/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 010-008/2020

Recorrente: Leina Mara Sousa Pereira, CPF: 799.112.181-04

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 011/2020/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2020.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 012/2020/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 010-03/2020

Recorrente: Maria Tereza Miranda, CPF: 431.659.971-04

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - discorreu argumentos com subsídio legal - recurso conhecido e provido - Auto e Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 012/2020/CA-CBMT0, foi, conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por incoerência no processo de atuação, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 09 de março de 2020.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 110/2020 - SAMP/DGP.

Designa servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual - 2020-2023, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial 5.291, de 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, e na Lei nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Corporação, na forma estabelecida no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e pelos orçamentos anuais devem ser desempenhadas conforme a Instrução Normativa nº 01/2020/GABSEC, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.540, de 07 de fevereiro de 2020, constante no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

Anexo I

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo		
	Titular:	MAJ QOPM 05.114/1 ISAAC LIMA BRAGA			38535	Adjunto da PM/6
	Suplente:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA			877624	Aux. do planej. e orçamento

Programa Temática: Segurança Cidadã						
Objetivo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo		
Promover e preservar a segurança pública e a paz social	Titular:	MAJ QOPM 05.114/1 ISAAC LIMA BRAGA			38535	Adjunto da PM/6
	Suplente:	CAP QOPM 05.439/1 HELB GOMES E COSTA			877624	Aux. do planej. e orçamento

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
2006	Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	Titular:	TEN CEL QOPM 04.895/1 RICARDO BORGES FERRÃO		
		Suplente:	2º TEN QOA 04.320/1 GEORGE SOARES FOLHA	1045202	Aux. da DOF
2021	Ampliação das atividades de prevenção social da violência e criminalidade	Titular:	MAJ QOPM 04.869/1 LEONARDO AMORIM TEIXEIRA	832124	Coord. Operacional do PROERD
		Suplente:	3º SGT QPPM 057412 ELISANDRA ARGENTON DE BRITTO	1054805	Coord. Geral do PROERD
2029	Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades da PMTO	Titular:	CAP QOPM 06.193/1 ANDRÉ LUIS ARANTES DOS SANTOS	682266	Chefe da Subseção de Engenharia da DAL
		Suplente:	2º TEN QOA 04.320/1 GEORGE SOARES FOLHA	1045202	Aux. da DOF
3052	Realização de concurso público	Titular:	TEN CEL QOE 04.166/1 VALÉRIA ROSANA BENTO GALLI	904573	Assessora Jurídica
		Suplente:	SD QPPM 06.380/4 RONILDO PEREIRA DA SILVA	11206985	Aux. da DGP
3053	Reestruturação e manutenção das unidades da PMTO	Titular:	CAP QOPM 06.193/1 ANDRÉ LUIS ARANTES DOS SANTOS	51606	Chefe da Subseção de Engenharia da DAL
		Suplente:	SD QPPM 06.380/4 RONILDO PEREIRA DA SILVA	11206985	Aux. da DGP
4059	Fornecimento de fardamento	Titular:	TEN CEL QOPM 04.672/1 DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES	51606	Chefe da PM/4
		Suplente:	SD QPPM 06.380/4 RONILDO PEREIRA DA SILVA	11206985	Aux. da DGP

Manutenção da Polícia Militar do Estado do Tocantins					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
2204	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular:	TEN CEL QOPM 04.704/1 MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	Chefe da ATIT
		Suplente:	2º SGT QPPM 05.892/2 RUBENS DIAS GONÇALVES	903404	Aux. da DOF
6026	Indenização aos Policiais Militares relativa ao Mandado de Segurança nº 698/93	Titular:	CAP QOPM 04.553/1 LAMAR FONSECA	984908	Gerente de Folha de Pagamento
		Suplente:	SUB TEN QPE 05.236/2 RUBENS DA COSTA MORAES	820894	Aux. da DGP
2302	Manutenção dos Recursos Humanos	Titular:	CAP QOPM 04.553/1 LAMAR FONSECA	984908	Gerente de Folha de Pagamento
		Suplente:	SUB TEN QPE 05.236/2 RUBENS DA COSTA MORAES	820894	Aux. da DGP
2278	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular:	TEN CEL QOPM 03972/1 FRANCISCO BRAGA FILHO	925163	Chefe da Divisão de Transporte
		Suplente:	2º SGT QPPM 05.892/2 RUBENS DIAS GONÇALVES	903404	Aux. da DOF
2306	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular:	TEN CEL QOPM 04.704/1 MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	Chefe da ATIT
		Suplente:	2º SGT QPPM 05.892/2 RUBENS DIAS GONÇALVES	903404	Aux. da DOF

PORTARIA Nº 127/2020-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

Considerando que o militar encontrava-se mobilizado junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública e nesse período não usufruiu férias, conforme o constante no Ofício nº 2840/2017/GAB-SENASP-MJ, de 18 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2015, do 3º SGT QPPM RG 04.910/2 BENTO GOMES RODRIGUES - Mat. 1050443, CPF: 938.742.781-15, concedidos por meio do Plano de Férias publicado no Boletim Geral nº 223/2015, de 04 de dezembro de 2015;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2015 ao 3º SGT QPPM RG 04.910/2 BENTO GOMES RODRIGUES - Mat. 1050443, CPF: 938.742.781-15, a serem usufruídos no período de 26/02/2020 a 26/03/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 130/2020-SAMP/DGP
Republicada para correção

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2019 para usufruto no mês de abril de 2020, conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOE	04.190/1	RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO	806125	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
2	MAJ QOPM	04.406/1	CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES	898949	BPMA	06/04/2020	05/05/2020	30
3	MAJ QOS	05.147/1	FABIENE MARTINS VIEIRA COSTA	148146	CCG	06/04/2020	05/05/2020	30
4	CAP QOM	05.225/2	ANTÔNIO BELARMINO DA SILVA JÚNIOR	145650	CCG	06/04/2020	05/05/2020	30
5	CAP QOA	03.567/1	CLEUTON WILSON BARROS LIMA	530004	9º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
6	1º TEN QOA	04.646/1	JOAQUIM DE SANTANA FILHO	697520	CCG	06/04/2020	05/05/2020	30
7	1º TEN QOA	02.048/1	JOSÉ WELLINGTON ALVES BEZERRA	713287	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
8	2º TEN QOA	03.427/1	JOÃO ELAIR FERREIRA COUTO	753182	4º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
9	SUB TEN QPPM	03.696/2	ACRÍSIO SOUSA AYRES NETO	846184	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
10	SUB TEN QPPM	02.852/2	ADERSON SOARES DA CRUZ FILHO	693203	8º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
11	SUB TEN QPPM	03.669/2	CLEOMAR TELES CARNEIRO	688098	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
12	SUB TEN QPPM	04.084/2	CLEUDISSON PEREIRA LIMA	781426	BPMA	06/04/2020	05/05/2020	30
13	SUB TEN QPS	05.196/2	JOANA DARC DOS SANTOS	821552	CCG	06/04/2020	05/05/2020	30
14	SUB TEN QPPM	04.545/2	ORIELE GUIDA DE ALMEIDA	929582	CIOE	06/04/2020	05/05/2020	30
15	SUB TEN QPPM	04.106/2	PAULO HENRIQUE PONTES BARROS DA SILVA	774513	3º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
16	1º SGT QPPM	02.643/2	ALUZIO GOMES DA PENHA	452807	5º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
17	1º SGT QPPM	02.284/2	ANTÔNIO CARLOS ALVES PINTO	701224	3º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
18	1º SGT QPPM	02.846/2	ANTÔNIO FILHO RODRIGUES PARENTE	688797	3º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
19	1º SGT QPPM	02.770/2	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	368079	BPMRED	06/04/2020	05/05/2020	30
20	1º SGT QPPM	02.721/2	EMILIO MÁRCIO BORGES AGUIAR	746803	4º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
21	1º SGT QPPM	02.776/2	GESILON PEREIRA ARAÚJO	560896	3º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
22	1º SGT QPPM	02.113/2	HÉLIO AUGUSTO MACHADO CAVALCANTE DA ROCHA	721910	3º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
23	1º SGT QPPM	02.571/2	IVAN PINHEIRO DA SILVA	648519	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
24	1º SGT QPPM	01.893/2	LOURIVAN BATISTA DOS SANTOS	450306	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
25	1º SGT QPPM	02.801/2	LUZO NONATO RIBEIRO ARAUJO	676825	6º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
26	1º SGT QPPM	02.997/2	MANOEL DO ESPIRITO SANTO ALVES OLIVEIRA	711850	8º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
27	1º SGT QPPM	02.601/2	NILSON CARLOS BARBOSA DA SILVA	759391	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
28	1º SGT QPPM	02.694/2	RAIMUNDO BARBOSA DE BRITO	668658	4º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
29	1º SGT QPPM	02.620/2	SEBASTIAO ARRUDA NERES	743449	3º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
30	1º SGT QPPM	03.464/2	VALDECI DA SILVA DE LISBOA	788690	APMT	06/04/2020	05/05/2020	30
31	2º SGT QPPM	03.763/2	ADRIANO SOARES DE CARVALHO	805182	CCG	06/04/2020	05/05/2020	30
32	2º SGT QPPM	04.556/2	AILSON GOMES DA MOTA	1019546	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
33	2º SGT QPPM	02.968/2	ALTEMAR DA SILVA SOUSA	441032	CCG	06/04/2020	05/05/2020	30
34	2º SGT QPPM	04.439/2	CARMELINA FERREIRA DA SILVA	966426	SIOP	06/04/2020	05/05/2020	30
35	2º SGT QPPM	04.327/2	CLÉSIO JÚLIO DE OLIVEIRA	960357	CAMIL	06/04/2020	05/05/2020	30
36	2º SGT QPPM	03.184/2	DEUSIMAR DA COSTA	636104	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
37	2º SGT QPPM	04.066/2	DOMINGOS ALVES DA SILVA	647643	8º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
38	2º SGT QPPM	03.359/2	DOMINGOS CARVALHO MESSIAS	500619	5º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
39	2º SGT QPPM	03.266/2	EDIMILSON COUTINHO TORRES	656103	4º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
40	2º SGT QPPM	04.569/2	ÉLY LUZ E SILVA	636864	4º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
41	2º SGT QPPM	04.497/2	ENILSON ALVES DA LUZ	998105	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
42	2º SGT QPPM	05.401/2	FABIENE RIBEIRO IRMÃO MURUSSI	1029673	SIOP	06/04/2020	05/05/2020	30
43	2º SGT QPPM	04.492/2	FLAVIANA AGUIAR PEREIRA SOUSA	994434	9º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
44	2º SGT QPPM	04.523/3	GEOVANE CARVALHO RÉGO	876012	4º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
45	2º SGT QPPM	03.032/2	HONÓRIO AIRES FILHO	797033	4º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
46	2º SGT QPPM	04.462/2	ISSAN MENDES BORGES	1056174	CCG	06/04/2020	05/05/2020	30
47	2º SGT QPPM	03.313/2	IVAN RODRIGUES PAZ	601242	9º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
48	2º SGT QPPM	03.823/2	JALES VIEIRA DA SILVA	642165	3º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
49	2º SGT QPPM	05.253/2	JOSÉ AROLDO ATAÍDES SANTOS	830127	1º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
50	2º SGT QPPM	05.082/2	JUCIVÂNIA MORAES RESPLANDES	1038460	BPMA	06/04/2020	05/05/2020	30

51	2º SGT QPPM	03.373/2	KAUBÍ MEDEIROS DE FARIAS	676590	6º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
52	2º SGT QPPM	05.806/2	KELLEN AGUIAR FRAGOSO	1059211	QCG	06/04/2020	05/05/2020	30
53	2º SGT QPPM	03.654/2	LENAR JOSÉ DA SILVA	371583	4º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
54	2º SGT QPPM	03.757/2	LINDOMAR FERREIRA	847164	5º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
55	2º SGT QPPM	04.306/2	MÁRCIO CASTANHEIRA RIBEIRO	963206	4º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
56	2º SGT QPPM	03.710/2	MARDEN PEREIRA NERES	731113	5º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
57	2º SGT QPPM	03.469/2	MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO	857200	QCG	06/04/2020	05/05/2020	30
58	2º SGT QPPM	04.525/2	PAULO TAVARES DA SILVA	1004395	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
59	2º SGT QPPM	03.719/2	RAIMUNDO NONATO BARROS DA SILVA	560239	5º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
60	2º SGT QPPM	03.788/2	RONALDO ALVES DE SOUSA	521660	3º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
61	2º SGT QPPM	03.518/2	SILVÂNIO GOMES NEVES	851659	2º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
62	2º SGT QPPM	03.817/2	VALDEIR GONÇALVES DE CARVALHO	494449	8º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
63	2º SGT QPPM	02.158/2	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	703660	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
64	2º SGT QPPM	04.374/2	WESLEY FRAGA PARENTE	991585	1º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
65	3º SGT QPPM	05.890/2	ALEX CHAVES DA SILVA	81120	1º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
66	3º SGT QPPM	05.949/2	ALISSON IGOR RODRIGUES SANTANA	1069241	5º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
67	3º SGT QPPM	05.267/2	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	826732	5º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
68	3º SGT QPPM	05.645/2	ANTÔNIO CARLOS PEDROSA DE SOUSA	772206	5º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
69	3º SGT QPPM	06.090/2	ANTÔNIO CRUZ GOMES	1005952	5º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
70	3º SGT QPPM	05.628/2	CARLOS NERILTON SANTANA DE OLIVEIRA	70339	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
71	3º SGT QPPM	06.296/3	DEBSANDRA SERAFIM DOS REIS	88289	1º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
72	3º SGT QPPM	05.641/2	DENIR CARVALHO EVANGELISTA	1000578	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
73	3º SGT QPPM	05.699/2	EDGAR DE SOUZA LEAL	852585	9º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
74	3º SGT QPPM	05.708/2	EDICÉLIO ROSA PINTO	1070584	1º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
75	3º SGT QPPM	06.153/2	EDIMAR PEREIRA DE CARVALHO	858794	8º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
76	3º SGT QPPM	05.773/2	EDIVAN MENDES DO NASCIMENTO	39436	7º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
77	3º SGT QPPM	05.758/2	EDMILSON PINTO FERREIRA	86190	2º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
78	3º SGT QPPM	02.984/2	EDVALDO DA SILVA	787209	QCG	06/04/2020	05/05/2020	30
79	3º SGT QPPM	06.148/2	ELDO ALVES DE SOUSA	991998	CAMIL	06/04/2020	05/05/2020	30
80	3º SGT QPPM	05.718/2	FAGNER MAURÍCIO LISBOA MADUREIRA	49582	SIOP	06/04/2020	05/05/2020	30
81	3º SGT QPPM	06.185/2	FRANCISCO LIMA DE SOUSA	932222	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
82	3º SGT QPPM	06.301/2	FRANCISCO WANDERLEY MOURA DA SILVA	82044	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
83	3º SGT QPPM	06.161/2	GILVAN NUNES LOPES	1025538	1º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
84	3º SGT QPPM	06.267/2	IVANILDO DIVINO DA SILVA	1078178	8º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
85	3º SGT QPPM	05.753/2	JANIANO MELO MORAIS	1088491	2º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
86	3º SGT QPPM	05.912/2	JEU DA SILVA ABREU	772565	9º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
87	3º SGT QPPM	06.030/2	JOSAFÁ SOUSA CAMPOS	80011	7º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
88	3º SGT QPPM	05.623/2	JOSÉ GOMES DE FARIAS FILHO	839854	9º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
89	3º SGT QPPM	05.977/2	JOSÉ LUIZ MEDEIROS BEZERRA	72520	5º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
90	3º SGT QPPM	05.756/2	JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUSA	999249	2º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
91	3º SGT QPPM	06.129/2	JOSÉ REINALDO ARAÚJO CARLOS	95749	6º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
92	3º SGT QPPM	05.361/2	JOSIVALDO ALVES DE AQUINO	1054651	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
93	3º SGT QPPM	05.871/2	JOSUE BEZERRA DE SOUZA	610103	QCG	06/04/2020	05/05/2020	30
94	3º SGT QPPM	05.923/2	JOSULEI CORREIA DE CARVALHO	752116	6º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
95	3º SGT QPPM	04.830/2	LAND DA SILVA SIQUEIRA	953444	6º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
96	3º SGT QPPM	06.162/2	LEDISSON GUIMARÃES DE SOUZA	926507	BPCHOQUE	06/04/2020	05/05/2020	30
97	3º SGT QPPM	05.410/2	LEOMAR DA CONCEICAO ARRUDA	77085	6º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
98	3º SGT QPPM	04.371/2	LUIZMIR DINIZ MIRANDA	941144	7º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
99	3º SGT QPPM	06.054/2	MARCELO DE SOUSA PEDRA BRANCA	887630	5º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
100	3º SGT QPPM	06.189/2	MARCELO HENRIQUE DE PAULA COSTA	88721	4º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
101	3º SGT QPPM	05.555/2	MARCELO PINTO CORREIA	985123	6º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
102	3º SGT QPPM	05.033/2	MARCOS LIRA MELQUIADES	1087649	BPCHOQUE	06/04/2020	05/05/2020	30

103	3º SGT QPPM	05.680/2	MILTON BATISTA BORGES	114239	8º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
104	3º SGT QPPM	05.629/2	NATANAEL ARAÚJO DE LIMA	857212	BPMA	06/04/2020	05/05/2020	30
105	3º SGT QPPM	05.628/2	NIFAN MARQUES ARAIS COSTA	1061470	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
106	3º SGT QPPM	06.218/2	NUBIANY PERES DA SILVA	90041	4º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
107	3º SGT QPPM	05.306/2	OSWALDO MARQUES PIMENTEL FILHO	692107	QCG	06/04/2020	05/05/2020	30
108	3º SGT QPPM	05.943/2	RAFAEL MARTINS PEREIRA LIMA	75519	BPCHOQUE	06/04/2020	05/05/2020	30
109	3º SGT QPPM	05.786/2	ROBSON LUIZ DIAS FURTADO	1068210	BPMRED	06/04/2020	05/05/2020	30
110	3º SGT QPPM	05.734/2	ROGERIO MONTELO NOLETO	992966	3º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
111	3º SGT QPPM	04.888/2	ROGERIO TEIXEIRA SILVEIRA	920220	BPMRED	06/04/2020	05/05/2020	30
112	3º SGT QPPM	05.709/2	WEDELSON SERAFIM DOS SANTOS	1087592	1º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
113	3º SGT QPPM	05.569/2	WERLLEY SOARES DA SILVA	48504	8º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
114	3º SGT QPPM	06.120/2	WESLEY ROSA MELO	1017063	1º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
115	3º SGT QPPM	05.749/2	WEZEM CLEVES BARCELAR MOREIRA	1008510	2º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
116	3º SGT QPPM	05.357/2	WILKSON AZEVEDO GLÓRIA	978908	5º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
117	SD QPPM	06.753/4	BRUNO MORAIS GAMA	1034324	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
118	SD QPPM	06.584/4	CLÁUDIO RAMOS DO NASCIMENTO	11210176	6º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
119	SD QPPM	06.513/4	DANTE ALMEIDA GOMES	11211199	4º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
120	SD QPPM	06.490/4	EDILSON LÚCIO DA SILVA	11206640	1º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
121	SD QPPM	06.704/4	FERNANDO COSTA DA SILVA	11210524	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
122	SD QPPM	06.740/4	FERNANDO FERREIRA LEITE MARTINS	11209640	6º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
123	SD QPPM	06.720/4	GEILSON DE ASSUNÇÃO SILVA	11212713	5º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
124	SD QPPM	06.502/4	GEORGE BEZERRA NOGUEIRA	11212047	6º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
125	SD QPPM	06.699/4	GUILHERME DIAS RAMOS	11211164	4º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
126	SD QPPM	06.443/4	HELENO MATOS FERNANDES	11212870	5º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
127	SD QPPM	06.725/4	JARDINEY PACHECO DOS SANTOS	11209585	9º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
128	SD QPPM	06.564/4	JORGE NETO COSTA LIMA	11213051	9º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
129	SD QPPM	06.592/4	JOSÉ JUNIO DE SOUSA	11211393	4º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
130	SD QPPM	06.593/4	JOSÉ ROGÉRIO MARINHO DOS SANTOS	11208112	9º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
131	SD QPPM	06.677/4	LEANDRO ARAÚJO GUIMARÃES	11207205	6º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
132	SD QPPM	06.377/4	LEANDRO MARQUES DE CASTRO	11209925	CIOE	06/04/2020	05/05/2020	30
133	SD QPPM	06.548/4	LEONARDO BONFIM MACIEL FIRMO TOSTES	11206900	1º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
134	SD QPPM	06.589/4	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	11206586	1º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
135	SD QPPM	06.658/4	MACIEL FARIAS ROCHA	11208791	9º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
136	SD QPPM	06.571/4	MÁRCIO DIAS CARDOSO	11208570	CAMIL	06/04/2020	05/05/2020	30
137	SD QPPM	06.450/4	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA	91793	6º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
138	SD QPPM	06.734/4	MOZEIR FERREIRA LUZ	11210320	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
139	SD QPPM	06.491/4	MULLER DE CARVALHO QUEIROZ	11211423	1º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
140	SD QPPM	06.472/4	NYASHE LIMA CAMPOS	11208578	BPCHOQUE	06/04/2020	05/05/2020	30
141	SD QPPM	06.498/4	RAILSON CAMPOS RIBEIRO	11211202	4º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
142	SD QPPM	06.514/4	RAILSON DE SOUZA ALVES	11211105	3º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
143	SD QPPM	06.542/4	RAISON FERREIRA DA SILVA	11210338	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
144	SD QPPM	06.623/4	ROMAYSON SANTANA BRAUNA	11209933	1º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
145	SD QPPM	06.474/4	ROMILSON COSTA FERREIRA	11211970	5º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
146	SD QPPM	06.398/4	RONYERE BATISTA LIRA	11206551	8º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
147	SD QPPM	06.780/4	RUBENS DA SILVA ALENCAR	11211954	5º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
148	SD QPPM	06.434/4	RYTNEY IGOR RODRIGUES NEPOMUCENO	11206764	BPCHOQUE	06/04/2020	05/05/2020	30
149	SD QPPM	06.624/4	THALYS DUARTE DA SILVA	11211920	2º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
150	SD QPPM	06.523/4	THIAGO CARMO BRAVERES	11211490	5º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
151	SD QPPM	06.396/4	VONILSON LOPES DA SILVA	82792	9º BPM	06/04/2020	05/05/2020	30
152	SD QPPM	06.600/4	WANDERSON DE SOUSA SARDOTE	11212578	1º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30
153	SD QPPM	06.615/4	WILLIAN CAMPOS MARINHO ACIOLY	11212527	2º CIPM	06/04/2020	05/05/2020	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 134/2020-SAMP/DGP

Confere Progressão aos policiais militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os incisos II, III e IV do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso I do §2º do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, o disposto nesta Lei não se aplica para os reajustes e progressões aos servidores públicos, militares do Estado e polícia civil ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, estabelecidas no §2º do art. 52 da Lei 1.614, de 04 de outubro de 2005 e no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR nas respectivas referências e datas conforme o inciso I da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, os policiais militares abaixo especificados:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REF.	A PARTIR DE
01	550246	ANELIDES CARDOSO DIAS SANTOS	439.547.071-87	SUB TEN-H	01/02/2019
02	890355	JALISSON MARINHO LUSTOSA	794.741.791-15	1º SGT-H.	01/02/2019
03	788706	DIOMAR RIBEIRO BARBOSA	645.220.591-91	3º SGT-I	01/05/2017
04	1065955	JOSIAS ROMUALDO PEREIRA JUNIOR	958.719.931-68	3º SGT-F	01/05/2017

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 136/2020-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM RG: 01.973/2 JANILSON NASCIMENTO MACEDO - Mat. 678925, CPF: 566.568.311-68, concedidos por meio da Portaria nº 061/2020 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, tendo em vista que a referida militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 08/2020 de 08/02/2020; ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM RG: 03.175/2 MARCIAN JOAQUIM MOREIRA - Mat. 675160, CPF: 564.790.931-00, concedidos por meio da Portaria nº 001/2020 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.525, de 17 de janeiro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 07/2020 de 12/02/2020; ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 137/2020-SAMP/DGP

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019 ao TEN CEL QOPM RG 04.703/1 RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES - Mat. 938613, CPF: 829.571.261-68, a serem usufruídos no período de 06/04/2020 a 05/05/2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019 à 1º TEN QOA RG 04.655/1 JIANA DARC RIBEIRO CORREIA - Mat. 885773, CPF: 790.545.281-68, suspensos por meio da Portaria nº 046/2020-SAMP/DGP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.543 de 12/02/2020, a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 30/07/2020;

Art. 3º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2010 à 2º SGT QPPM RG 04.822/2 CLAUDILÉIA ALVES DOS SANTOS - Mat. 1054325, CPF: 943.811.431-91, suspensos por meio do Boletim Geral nº 137/2011 de 20 de julho de 2011, a serem usufruídos no período de 16/03/2020 a 30/03/2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2009 ao 3º SGT QPPMRG 05.301/2 JONATÁ RIBEIRO DA SILVA - Mat. 1034553, CPF: 919.425.351-04, suspensos por meio Boletim Interno 010/2010 - CIOE, de 31 de maio de 2010, a serem usufruídos no período de 05/04/2020 a 04/05/2020;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 138/2020-SAMP/DGP

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 153, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao SD QPPM RG 06.382/4 EMANUEL FERNANDES NUNES - Mat. 11207000, CPF: 023.082.871-01, 10 (dez) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 03/04/2020 a 12/04/2020, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, previstas para o mês de novembro de 2020, conforme Plano de Férias publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 224/2019 de 28/11/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 139/2020-SAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio da ATA Nº 08/2020 de 19/02/2020 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, na qual informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SD QPPM RG 06.627/4 BRUNO CAVALCANTE RIBEIRO DA SILVA - Mat. 1244060, CPF: 984.959.682-15, com data retroativa a 19 de fevereiro de 2020, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do serviço policial militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 140/2020-SAMP/DGP

Retifica parte da Portaria nº 737/2019-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 2º da Portaria nº 737/2019-SAMP/DGP de 26 de novembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.500, de 09 de dezembro de 2019;

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares ao 3º SGT QPPM RG 06.126/2 WALISSON JOSÉ DE ARAÚJO - Mat. 1054228, CPF: 943.518.211-91, referentes ao exercício 2017, a serem usufruídos no período de 01/09/2020 a 10/09/2020;

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares ao 3º SGT QPPM RG 06.126/2 WALISSON JOSÉ DE ARAÚJO - Mat. 1054228, CPF: 943.518.211-91, referentes ao exercício 2017, a serem usufruídos no período de 25/03/2020 a 03/04/2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 141/2020-SAMP/DGP

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

Considerando que para terem direito à progressão os policiais militares devem cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontram, obter média igual ou superior à 70% nas 03 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não terem sido classificados no comportamento mau ou insuficiente, e;

Considerando que os incisos II e III do §2º do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cujas transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 01.849/2 ORISMAR MACEDO DE AZEVEDO - Mat. 626160, CPF: 515.574.601-91, a partir de 10 de fevereiro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG 01.849/2 ORISMAR MACEDO DE AZEVEDO - Mat. 626160, CPF: 515.574.601-91, a partir de 1º de agosto de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 3º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 02.898/2 HELIVAN ARRUD - Mat. 641422, CPF: 527.678.411-68, a partir de 07 de fevereiro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG 02.898/2 HELIVAN ARRUD - Mat. 641422, CPF: 527.678.411-68, a partir de 1º de abril de 2019, na referência de 2SGT-J.

Art. 5º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG 03.654/2 LENAR JOSÉ DA SILVA - Mat. 371583, CPF: 293.148.103-30, a partir de 27 de fevereiro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º PROGREDIR o 2º SGT QPPM RG 03.654/2 LENAR JOSÉ DA SILVA - Mat. 371583, CPF: 293.148.103-30, a partir de 1º de julho de 2018, na referência de 3SGT-I.

Art. 7º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 01.784/2 RAIMUNDO ALVES PEREIRA - Mat. 650990 e CPF: 534.011.071-00, a partir de 14 de fevereiro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG 01.784/2 RAIMUNDO ALVES PEREIRA - Mat. 650990 e CPF: 534.011.071-00, a partir de 1º de julho de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 9º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 01.848/2 CLEOMENDES JARDIM ANDRADE - Mat. 699904 e CPF: 586.071.021-68, a partir de 18 de fevereiro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 10 PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG 01.848/2 CLEOMENDES JARDIM ANDRADE - Mat. 699904 e CPF: 586.071.021-68, a partir de 1º de agosto de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 11. Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 12. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 142/2020-SAMP/DGP

Agrega e progride policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontram, obter média igual ou superior à 70% nas 03 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente, e;

Considerando que os incisos II e III do §2º do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetuam da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cujas transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG: 02.694/2 RAIMUNDO BARBOSA BRITO - Mat. 668658, CPF: 556.967.911-15, a partir de 22 de fevereiro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG: 02.694/2 RAIMUNDO BARBOSA BRITO - Mat. 668658, CPF: 556.967.911-15, a partir de 1º de maio de 2019, na referência de 2º SGT-J;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 143/2020-SAMP/DGP

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 217/2020, de 20 de fevereiro de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 360/2020, de 27 de fevereiro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 14 de outubro de 2019, o 1º SGT QPPM RG: 01.818/2 RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA - Mat. 699825, CPF: 586.067.771-53, com base no que consta do Processo nº 2019. 24830.003754.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 144/2020-SAMP/DGP

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 219/2020, de 20 de fevereiro de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 359/2020, de 27 de fevereiro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 18 de outubro de 2019, o 1º SGT QPPM RG: 02.132/2 OSIRES CASTRO DA SILVA SALES - Mat. 727195, CPF: 601.548.291-53, com base no que consta do Processo nº 2019. 24830.003741.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 145/2020-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º TEN QOM RG: 02.943/2 EDINILDO SANTOS ROCHA - Mat. 81974, CPF: 787.605.264-91, concedidos por meio da Portaria nº 761/2020 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 04/2020 de 29/01/2020; ficando assegurado para ser usufruído no período de 03/02/2020 a 03/03/2020;

Art. 2º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM RG: 02.509/2 SÉRGIO ALVES DOS SANTOS NETO - Mat. 719484, CPF: 598.348.891-00, concedidos por meio da Portaria nº 061/2020 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 07/2020 de 12/02/2020; ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM RG: 04.911/3 YURI GAGARINRUFORUBENDE MACEDO - Mat. 162003, CPF: 074.065.487-02, concedidos por meio da Portaria nº 061/2020- SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 08/2020 de 08/02/2020; ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 146/2020-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, do MAJ QOPM RG: 05.128/1 EDSON COSME DOS SANTOS - Mat. 1031600 CPF: 916.368.921-91, concedidos por meio da Portaria nº 654/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.483, de 13 de novembro de 2019;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, ao MAJ QOPM, RG: 05.128/1 EDSON COSME DOS SANTOS - Mat. 1031600, CPF: 916.368.921-91, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CAP QOM RG: 05.226/1 SÉRGIO NUNES DOS SANTOS - Mat. 64479, CPF: 006.757.621-46, concedidos por meio da Portaria nº 061/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOM RG: 05.226/1 SÉRGIO NUNES DOS SANTOS - Mat. 64479, CPF: 006.757.621-46, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM RG: 06.166/2 ROBERTO SAMPAIO ALVES - Mat. 60735, CPF: 006.095.671-28, concedidos por meio da Portaria nº 061/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 3º SGT QPPM RG: 06.166/2 ROBERTO SAMPAIO ALVES - Mat. 60735, CPF: 006.095.671-28, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 147/2020-SAMP/DGP

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 18 (dezoito) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2009 ao MAJ QOE RG 04.633/1 NEUTON PERES PIMENTEL - Mat. 217715, CPF: 147.830.961-04, suspensos por meio do Boletim Geral nº 165/2010, de 09 de setembro de 2010, a serem usufruídos no período de 06/03/2020 a 23/03/2020;

Art. 2º CONCEDER 28 (vinte e oito) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018 ao 1º TEN QOM RG 02.943/2 EDINILDO SANTOS ROCHA - Mat. 881974, CPF: 787.605.264-91, suspensos por meio do Boletim Interno nº 024/2019 - 6ª CIPM de 12 de junho de 2019, a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 28/07/2020;

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2015 ao 1º SGT QPPM RG 01.963/2 VALDENY PEREIRA DE ALMEIDA - Mat. 685280, CPF: 575.490.521-15, suspensos por meio do Boletim Geral nº 225/2016, de 12 de dezembro de 2016, a serem usufruídos no período de 05/04/2020 a 04/05/2020;

Art. 4º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018 ao 3º SGT QPPM RG 02.984/2 EDVALDO DA SILVA - Mat. 787209, CPF: 644.830.291-34, suspensos por meio da Portaria nº 389/2019-SAMP/DGP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.417 de 12/08/2019, a serem usufruídos no período de 03/02/2020 a 17/02/2020;

Art. 5º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2009 à 3º SGT QPPM RG 04.754/2 RITA LUCINÉIA DIAS CIRILO - Mat. 312311, CPF: 245.645.672-68, suspensos por meio do Boletim Geral nº 043/2010, de 09 de março de 2010, a serem usufruídos no período de 17/02/2020 a 17/03/2020;

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 148/2020-SAMP/DGP

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados das suas atividades Policiais Militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º TEN QOA RG 01.444/1 JOSÉ EDIMAR DA GLÓRIA COSTA - Mat. 306440, CPF 238.021.623-15, a partir de 27 de fevereiro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º AGREGAR o 2º TEN QOARG 02.011/1 JOÃO MARINHO PARREÃO - Mat. 510546, CPF 402.245.203-00, a partir de 21 de fevereiro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 26/2020/GABSEC, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, bem como, em atendimento aos princípios da celeridade, da continuidade e da economicidade processual, resolve:

DESIGNAR

A servidora TAÍSE DA SILVA CUNHA, número funcional 11569620-2, ocupante do cargo de Diretor de Responsabilização de Agentes Públicos, lotada no Gabinete da Corregedoria-Geral do Estado, para responder pela Corregedoria-Geral do Estado, em Substituição, segundo preceitua o artigo 37, §1º e §2º da Lei 1.818/2007, a partir da data de 11 de março de 2020 à 13 de março de 2020, tendo em vista a viagem da Corregedoria-Geral do Estado, para participar da 34ª Reunião Técnica do CONACI - RTC em Vitória-ES.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 27/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário - Chefe da Controladoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 27/2020/GABSEC.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	998.714.401-20	1096290-2	Arnoldo Cardoso Queiroz	100,00	2017
2	166.024.391-20	232182-2	Maria Alice Vieira Labres	100,00	2017
3	475.264.593-91	584669-1	Senivan Almeida De Arruda	100,00	2017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 971/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000594
INTERESSADO(A): LUCIA ALVES DE SOUSA
NÚMERO FUNCIONAL: 627589/1
CPF: 517.043.743-91
CARGO: Nutricionista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Regulação do Trabalho

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUCIA ALVES DE SOUSA, por meio do Despacho nº 5124, de 25 de Setembro de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/10/2019 a 12/10/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 973/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/001117
INTERESSADO(A): ANA MARIA TAVARES DE ALMEIDA SOUZA
NOME DO DEPENDENTE: Anderson Tavares de Souza
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 319627/1
CPF: 251.851.361-20
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor ANA MARIA TAVARES DE ALMEIDA SOUZA por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Anderson Tavares de Souza (Filho) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 974/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/004826
INTERESSADO(A): JOSE FERREIRA DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 199579/1
CPF: 126.347.431-49
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Militar - CAIC Jorge Humberto Camargo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 975/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000525
INTERESSADO(A): MORGANA LEITE DE OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 11602279/1
CPF: 971.628.681-34
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória - Santa Fé do Araguaia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 976/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/001856
INTERESSADO(A): ZILDENY CARVALHO DE BARCELOS ALENCAR
NÚMERO FUNCIONAL: 625696/2
CPF: 515.434.191-00
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Bom Jesus

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ZILDENY CARVALHO DE BARCELOS ALENCAR, por meio do Despacho nº 995, de 07 de Março de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/03/2020 a 12/03/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 977/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/001013
INTERESSADO(A): OSORIO LOPES DE BRITO
NÚMERO FUNCIONAL: 645282/1
CPF: 530.138.831-20
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Laboratório de Entomologia

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente OSORIO LOPES DE BRITO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/02/2020 a 01/02/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 978/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/37000/000062
INTERESSADO(A): SHEILA MARTHA SOUSA ALECRIM
NOME DO DEPENDENTE: Ícaro Gabriel Alecrim Gadelha
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 422165/3
CPF: 335.225.883-04
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Diretoria de Finanças

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SHEILA MARTHA SOUSA ALECRIM, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/01/2020 a 28/01/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 979/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000699
INTERESSADO(A): LUCILEIA MARTINS DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 988070/1
CPF: 873.109.701-44
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Brigadeiro Felipe

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LUCILEIA MARTINS DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/02/2020 a 15/02/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 980/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000742
INTERESSADO(A): WELMA PANTA SOARES DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Edvaldo Modesto dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 764556/2
CPF: 626.262.211-04
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Gurupi

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente WELMA PANTA SOARES DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/02/2020 a 15/02/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 981/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000584
INTERESSADO(A): ROBERTO RAMALHO NEGREIROS
NOME DO DEPENDENTE: Francisca Ramalho Morais
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 11182431/1
CPF: 870.542.213-20
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unid Loc de Exec de Serviços - S Novo do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROBERTO RAMALHO NEGREIROS, por meio do Despacho nº 97, de 11 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/01/2020 a 23/01/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 982/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000698
INTERESSADO(A): LIBERTA LAMARTA FAVORITTO GARCIA NERES
NOME DO DEPENDENTE: Miguel Favoritto Ibiapina
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 921390/4
CPF: 814.473.881-00
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Guarai

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LIBERTA LAMARTA FAVORITTO GARCIA NERES, por meio do Despacho nº 733, de 15 de Fevereiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/02/2020 a 18/02/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 983/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000696
INTERESSADO(A): MARINETE RIBEIRO DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Corina Ribeiro da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 852275/1
CPF: 764.309.871-91
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Positivo de Gurupi - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARINETE RIBEIRO DA SILVA, por meio do Despacho nº 993, de 07 de Março de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/03/2020 a 12/03/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 984/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/004707
INTERESSADO(A): LUZIANE PEREIRA CASTRO
NOME DO DEPENDENTE: Eva Luiza Castro Alves
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 601011/3
CPF: 487.261.503-44
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Integração de Palmas - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUZIANE PEREIRA CASTRO, por meio do Despacho nº 845, de 25 de Fevereiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/03/2020 a 07/03/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 985/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/002168
INTERESSADO(A): MARLY DIAS DE SOUSA
NOME DO DEPENDENTE: Pedro Balbino de Sousa
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 845520/3
CPF: 759.674.301-30
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Marechal Rondon

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARLY DIAS DE SOUSA, por meio do Despacho nº 1414, de 27 de Março de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/03/2020 a 14/03/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1042/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/000178
INTERESSADO(A): SUZANA FLEURY ORSINE
NÚMERO FUNCIONAL: 1063073/1
CPF: 954.564.811-20
CARGO: Delegado de Polícia Civil
CARGO: Delegado-Adjunto da 1ª DEAM - Palmas
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 1ª Delegacia Espec de Atend à Mulher - Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1048/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/003614
INTERESSADO(A): SONIA MARIA TAVARES PINHEIRO SOUZA
NÚMERO FUNCIONAL: 1241273/2
CPF: 972.898.331-04
CARGO: Auxiliar Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Est Girassol de Tempo Integ Santa Maria

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1049/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000551
INTERESSADO(A): PATRICIA FERREIRA GODOI
NOME DO DEPENDENTE: Paulo Henrique Ferreira da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 872377/2
CPF: 779.236.261-20
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Marechal Rondon

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) PATRICIA FERREIRA GODOI, por meio do Despacho nº 2343, de 29 de Abril de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/02/2020 a 30/01/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1050/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/32470/000064
INTERESSADO(A): VALMA BEZERRA MOTA LOPES
NÚMERO FUNCIONAL: 719563/1
CPF: 598.354.941-34
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Postos de Atend e CIRETRANS Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1051/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/09060/000131
INTERESSADO(A): RAQUEL SANTANA DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL 11637820/2
CPF: 705.962.041-91
CARGO: Assessor de Unidade de Execução Finalística I - PGE
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa e Financeira

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente RAQUEL SANTANA DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/02/2020 a 26/02/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1052/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/40310/000075
INTERESSADO(A): FABIANA CARVALHO VILELA MAIA
NOME DO DEPENDENTE: Enzo Vilela Maia
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 948448/1
CPF: 837.876.661-68
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
CARGO: Supervisor de Regularização Ambiental
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Análise e Licenciamento

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente FABIANA CARVALHO VILELA MAIA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/02/2020 a 18/02/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1053/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/001869
INTERESSADO(A): VANUSA MOREIRA LEITE
NOME DO DEPENDENTE: Afonso Leite de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 478810/1
CPF: 380.805.082-91
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Militar - CAIC Jorge Humberto Camargo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) VANUSA MOREIRA LEITE, por meio do Despacho nº 3421, de 14 de Junho de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/11/2019 a 28/11/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1054/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/003092
INTERESSADO(A): MILENA BEZERRA CORTES SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 887691/3
CPF: 792.254.891-53
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Paraíso

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MILENA BEZERRA CORTES SILVA, por meio do Despacho nº 596, de 05 de Fevereiro de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/02/2020 a 17/02/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1055/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/020569
INTERESSADO(A): GRAZIANE PACINI SOUZA RODRIGUES
NÚMERO FUNCIONAL: 1069772/3
CPF: 963.660.601-34
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Aten Educ Especializado Márcia D C Nunes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1056/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000600
INTERESSADO(A): GRAZIANE PACINI SOUZA RODRIGUES
NÚMERO FUNCIONAL: 1069772/3
CPF: 963.660.601-34
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Aten Educ Especializado Márcia D C Nunes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1057/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/010532
INTERESSADO(A): CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA
NOME DO DEPENDENTE: Maria José Costa
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 898410/2
CPF: 800.504.921-87
CARGO: Técnico em Laboratório
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/02/2020 a 26/02/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1058/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000597
INTERESSADO(A): POLLYENIO CARNEIRO LAURINDO
NÚMERO FUNCIONAL: 1008226/4
CPF: 889.189.391-91
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unid Local de Exec de Serviços - Augustinópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1059/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/000813
INTERESSADO(A): SHIRLEY ISTOFEL OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 1227858/1
CPF: 896.488.111-72
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Est Frederico José Pedreira Neto

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1060/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/001142
INTERESSADO(A): MARIA RIBEIRO DIAS
NOME DO DEPENDENTE: Maria do Carmo Dias Ribeiro
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 342224/6
CPF: 271.447.471-34
CARGO: Assessor Comissionado III
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referencia de Porto Nacional

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA RIBEIRO DIAS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/03/2020 a 01/03/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1061/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/004882
INTERESSADO(A): CARLA MOURAO DE ANDRADE TEIXEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Heloísa de Andrade Texeira
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11215585/1
CPF: 051.410.221-70
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integ Augustinópolis

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CARLA MOURAO DE ANDRADE TEIXEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/03/2020 a 02/03/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1101/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000649
INTERESSADO(A): NUZIVANIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO
NOME DO DEPENDENTE: Nuzinalva Carvalho dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 11638338/2
CPF: 995.535.461-53
CARGO: Gerente de Gestão de Pessoas
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente NUZIVANIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/02/2020 a 27/02/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1102/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000651
INTERESSADO(A): ALENISE BRINGEL MAIA ALENCAR
NÚMERO FUNCIONAL: 576855/2
CPF: 467.504.873-00
CARGO: Contador
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Agencia de Atendimento III - Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ALENISE BRINGEL MAIA ALENCAR, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/02/2020 a 09/02/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1103/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000643
INTERESSADO(A): DEUSIVAN DIAS DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Severina Dias da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 649731/1
CPF: 533.915.191-34
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Delegacia Reg da Receita Estadual - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) DEUSIVAN DIAS DA SILVA, por meio do Despacho nº 792, de 20 de Fevereiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/02/2020 a 22/02/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 2019/09040/000075 e SGD: 2020/09049/001933
 Termo de Cooperação Técnica nº 1/2019, firmado entre a Secretaria da Administração do Estado - SECAD/TO e a Controladoria-Geral do Estado CGE/TO, ambos da estrutura organizacional do Estado do Tocantins.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica e acadêmica, bem como o intercâmbio de experiências, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto, a fim de estabelecer condições de parceria entre as instituições e o desenvolvimento de atividade de capacitação continuada de servidores públicos do Poder Executivo Estadual.

Data da Assinatura: 03 de março de 2020.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término estipulado até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termo Aditivo que será parte integrante para todos os efeitos legais e devidos fins.
 Partícipes: Edson Cabral de Oliveira - Secretário de Estado da Administração do Estado e Senivan Almeida de Arruda - Controlador Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 2019/23001/000003 e SGD: 2020/23009/014963
 Termo de Cooperação Técnica nº 1/2020/GASEC, firmado entre a Secretaria da Administração do Estado - SECAD/TO e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, ambos da estrutura organizacional do Estado do Tocantins.

Objeto: O Presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer parceria para o desenvolvimento de atividades educacionais e eventos de natureza cultural, técnica e de desenvolvimento científico, com a intervenção do Instituto de Contas 5 de outubro - ISCON/TCE/TO e da Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada - DICAP, com a utilização da Unidade Certificadora do Tocantins - UNICET, para fins de aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização de servidores do Poder Público Estadual, fomentando a inovação educacional e cursos de aprimoramento em âmbito estadual, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.

Data da Assinatura: 03 de março de 2020.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término estipulado até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do encerramento, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termo Aditivo que será parte integrante para todos os efeitos legais e devidos fins.

Partícipes: Edson Cabral de Oliveira - Secretário de Estado da Administração do Estado e Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar - Presidente TCE/TO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 58/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 00.673.149/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 0242 888888

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 59/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: F & C LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 22.908.517/0001-16

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 0242 888888

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; F & C LABORATÓRIO PATOLÓGICA CLÍNICA EIRELI-ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 60/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: FISIOLINICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 17.273.648/0001-34

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 0242 888888

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; e FISIOLINICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 61/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: SARAH BARREIRA AGUIAR-ME

CPF/CNPJ: 19.324.179/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 0242 888888

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; SARAH BARREIRA AGUIAR-ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 62/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: HENRIQUE BARSANULFO FURTADO
 CPF/CNPJ: 907.562.588-04
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.36
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; HENRIQUE BARSANULFO FURTADO - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 63/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: LOUREIRO FISIOTERAPIA LTDA-ME
 CPF/CNPJ: 09.448.224/0001-35
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; LOUREIRO FISIOTERAPIA LTDA-ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 64/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: IMUNOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
 CPF/CNPJ: 38.150.116/0001-80
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; IMUNOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 65/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: BRITO & SANTIAGO LTDA-ME
 CPF/CNPJ: 06.913.407/0001-96
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; BRITO & SANTIAGO LTDA-ME - Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 24/2020.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Considerando Ofício nº 01/2020/Comissão Especial, de 20 de Fevereiro de 2020, no qual solicita a prorrogação do prazo da Portaria nº 018/2020;

Considerando que o prazo estabelecido na Portaria/Seagro nº 018/2020 é insuficiente para a conclusão dos trabalhos da Comissão Investigativa de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Investigativa de Sindicância, da PORTARIA Nº 018/2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2020.

César Halum
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018**

PROCESSO: 2018/1701/0064
 CONTRATO: 0065/2018
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
 CNPJ: 25.089.509/0001-83
 OBJETO: O Termo de aditamento tem por objeto alterar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total anual do Contrato nº 065/2018 nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 FINALIDADE: A presente contratação tem por finalidade a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, incluindo todas as unidades vinculadas.
 FIRMADO EM: 02/03/2020
 VALOR: Fica alterada a "Cláusula Quinta - Do Preço e Forma de Pagamento" do Contrato nº 065/2018, alterando em 25% (vinte e cinco por cento). Dessa forma passando o valor anual de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) para R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.30.39
 AÇÃO: 2190/4286
 FONTE: 0100666998/0240666998
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante e Ricardo Roth F. de O. Filho, Ubitatan Diniz pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.004.20-0003485
 CONSUMIDOR: BERNADETE MOTA VILARINS (CPF 23823690353)
 FORNECEDOR: VALMARI-LUSH COSMÉTICOS(CNPJ 19.306.765/0001-82).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VICTOR DERMO COSMÉTICOS LTDA - 19.306.765/0001-82) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por BERNADETE MOTA VILARINS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.20-0003485, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 10 de Março de 2020.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.004.19-0045818
 CONSUMIDOR: MARCELO DE SOUZA PINTO (CPF 90749413115)
 FORNECEDOR: LANCE FORTE LEILOES (CNPJ 21.840.597/0001-52).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LANCE FORTE LEILOES PORANGATU LTDA - 21.840.597/0001-52) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCELO DE SOUZA PINTO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.19-0045818, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 10 de Março de 2020.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 472, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 774057-2, CPF nº 634.389.921-91, no período de 02 a 31 de março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 15-02-2008 a 14-02-2009, suspensas pela PORTARIA GABGOV Nº 021, de 02 de julho de 2009, publicada na Edição nº 2.927, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 473, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve

LOTAR

A servidora ELVANICE LIMA CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 683209-3, cargo de Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Ana Macedo Maia, município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 13 de fevereiro de 2020, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 474, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidor JOSIEL GOMES DOS SANTOS, número funcional 469030-1, CPF nº 373.409.562-04, Professor Normalista, previstas para o período de 22-02-2020 a 12-03-2020, referente ao período aquisitivo de 27-01-2018 a 26-01-2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 475, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidor NUBIA DAIANA MOTA CARVALHO, número funcional 1089730-5, CPF nº 990.215.281-34, Assistente Administrativo, previstas para o período de 09-03-2020 a 07-04-2020, referente ao período aquisitivo de 08-03-2019 a 07-03-2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 476, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

LOTAR

A servidora LELMA NUNES SILVA BARBOSA, matrícula nº 1139185-1, cargo de Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II, município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 02 de março de 2020, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 477, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. FLAVIA AIRES MANDUCA BANDEIRA, número funcional 492301-2, CPF: 388.878.781-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

2. MARIA JOSE VIEIRA DE SOUSA SILVA, número funcional 540824-1, CPF: 433.774.911-04, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

3. VILMA DE FATIMATAVARES DE OLIVEIRA, número funcional 833748-1, CPF: 726.137.853-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 478, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

LOTAR

A servidora RUTE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1212427-2, cargo de Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 30 de janeiro de 2020, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 479, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 401, de 20 de fevereiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.551, de 26 de fevereiro de 2020, que designa as servidoras para ministrarem aulas a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
4. FLORISMA DIAS GONCALVES, número funcional 825314-6, CPF: 713.257.941-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;	4. FLORISMA DIAS GONCALVES, número funcional 825314-6, CPF: 713.257.941-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 a 29 de fevereiro e para ministrar 58 horas aulas mensais de 1º de março a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;
20. VIVIAN BEZERRA MELO, número funcional 59320-4, CPF: 005.845.721-66, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;	20. VIVIAN BEZERRA MELO, número funcional 59320-4, CPF: 005.845.721-66, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 a 29 de fevereiro e para ministrar 38 horas aulas mensais de 1º de março a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 480, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. JOZANA LISBOA SANTANA, número funcional 87200-4, CPF: 012.883.471-46, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no Município de Pindorama do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 481, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. JUSSARA RODRIGUES CAETANO, número funcional 1191403-1, CPF: 542.828.886-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 a 23 de fevereiro de 2020, em substituição à servidora ADINELIA FERREIRA LOPES, número funcional 782789-5, CPF: 643.649.681-53, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 482, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. CRISTIANE FERNANDES LIMA, número funcional 993314-6, CPF: 878.930.531-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

2. FABIANA PACHECO ARAUJO, número funcional 1120956-1, CPF: 005.023.375-08, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

3. HEYDE ALMEIDA NASCIMENTO AHLERT, número funcional 1051202-6, CPF: 939.745.071-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

4. JOSENILDO BATISTA DA SILVA, número funcional 506683-1, CPF: 401.562.144-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 7 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

5. JUREMA SILVA LOUZEIRO CUNHA, número funcional 1004727-6, CPF: 887.789.591-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

6. MARIA DE LOURDES LEMOS GOMES CARVALHO, número funcional 894014-3, CPF: 797.764.504-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

7. NISSIVAM GUEDES RODRIGUES, número funcional 877351-4, CPF: 784.001.631-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

8. RENATO FRANCISCO MACHADO, número funcional 1129708-1, CPF: 009.389.251-99, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 489, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDNAKEILASIRQUEIRASOUSASANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 1043285-3, para exercer a função de Secretária-Geral da APAE - Escola Especial Morada do Sol, no Município de Wanderlândia, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 490, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VILDETE ALVES PEREIRA RODRIGUES SABINO, Professor Normalista, número funcional 637182-1, para exercer a função de Diretora da APAE - Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber, no Município de Araguaçu, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 491, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA GRACINA RIBEIRO CARDOSO, Professor da Educação Básica, número funcional 1198599-1, para exercer a função de Diretora da APAE - Escola Especial Colibri, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 492, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIA GRACINA RIBEIRO CARDOSO, Professor da Educação Básica, número funcional 1198599-1, da função de Secretária-Geral da APAE - Escola Especial Colibri, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 493, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Professor da Educação Básica, número funcional 831296-2, para exercer a função de Secretária-Geral da APAE - Escola Especial Colibri, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 494, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

VANUSIA DA SILVA LEITE, Professor da Educação Básica, número funcional 1019686-1, da função de Diretor da APAE - Escola Especial Colibri, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 498, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DE FATIMA SILVA DE ABREU CARVALHO, número funcional 949570-5, CPF: 838.837.703-53, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, para o Colégio Estadual Antenor Barreira, no município de Goianorte, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 09 de março de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/000434
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.380.889/0001-91
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação em caráter emergencial de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da rede Pública do Estado Tocantins.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4. 272.757,24 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte quatro centavos) mensal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2116
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0101
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020
VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
Angelo Amorim Vacek - Representante legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 7/2020-SRP
ABERTO - (COMPASNET)

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de transporte de pessoas, sob demandas, incluindo veículo com motorista, fretamento eventual para transporte interestadual em todo território nacional por preço unitário por km (quilômetro) rodado, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2020/27000/000299. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 25 de março de 2020. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 5.344, de 30 de novembro de 2015, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 10 de março de 2020.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 217, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Anexo Único da Portaria SEFAZ Nº 1.307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos dos Processos nº 2020/6860/500024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 50 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1.307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

50	Fourmaq Soluções em Agronegócios Ltda	29.499.885-3	30.698.208/0002-78	AGCO do Brasil Soluções Agrícolas Ltda	55.962.369/0001-77	Indeterminada
----	---------------------------------------	--------------	--------------------	--	--------------------	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 221, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, nos períodos de 1º a 02 de fevereiro de 2020 e de 22 a 29 de fevereiro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1	Frederico Dias Lampert	698.125.860-91	814419-1	Operação Especial Combustíveis

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 247, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e com fulcro no inciso II, §1º, art. 9º da Lei 3.015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, resolve,

DESIGNAR

para compor, como conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - CD-FECOEP - TO, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo:

a) Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento: SANDRO HENRIQUE ARMANDO, MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO e MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, titulares;

c) Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social: JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO, titular e MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO, suplente;

II - do Setor Empresarial:

a) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO: ITELVINÓ PISONI, titular e ANY SANDRA CUNHA MENDONÇA, suplente;

b) Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO: ROBERTO PIRES, titular e JOSÉ ROBERTO FERNANDES, suplente;

III - da Sociedade Civil:

a) Conselho de Segurança e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO: DANIEL BARBOSA DOS SANTOS, titular e SALETE KLIN, suplente;

b) Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO: AMILSON RODRIGUES SILVA, titular e AGNALDO UMBERTO LEAL, suplente.

As Funções de Presidente e de Gerente do CD - FECOEP - TO ficam a cargo dos representantes da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, em conformidade com o §2º, art. 9º da Lei 3.015, da seguinte forma:

a) Presidente: SANDRO HENRIQUE ARMANDO

b) Gerente: MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO.

O exercício do cargo de conselheiro no CD - FECOEP - TO é considerado de interesse público, não remunerado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16/2020
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o contribuinte abaixo indicado, na forma do inciso V do art. 44 da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001, a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do quinto dia da publicação deste, os livros e documentos especificados a seguir, referente ao período de 01/10/2018 a 31/12/2019, junto a esta Agência, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul - Palmas/TO.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTOS
01	SHOP COMPLETO COM. ELETRÔNICO DE PROD. PARA CASA.	29.478.622-8	- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS; - LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS; - LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS; - LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO; - LIVRO DIÁRIO; - LIVRO RAZÃO; - OUTROS.

Palmas/TO, 10 de março de 2020.

MARIA DA LUZ SOUSA
Supervisora da Agência em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DECLARA:

ATO DECLARATÓRIO Nº 320, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500282, formalizado pelo Srª MARIA ZELIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.446.573-51, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 185/2019, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTONETA HONDA/BIZ 125 ES, ANO/MODELO 2007/2007, PLACA MWG - 4756 e RENAVAL 00916055949, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 321, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500664, formalizado pelo Sr. FERNANDO NEVES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.933.101-88, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 186/2019, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESDI, ANO/MODELO 2012/2012, PLACA MWL - 6113 e RENAVAL 00455662703, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 02/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017, 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 322, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500781, formalizado pelo Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.596.741-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 187/2019, às fls. 16/18 dos autos;

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CAMINHONETE I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD, ANO/MODELO 2018/2018, PLACA QKK - 6256 e RENAVAL 01156796234, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 323, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6430/500804, formalizado pelo Sr. PEDRO GILVAN EVERTON MACIEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.531.161-00, residente e domiciliado no município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 188/2019, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA QKC - 6858 e RENAVAL 01074540252, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017, 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 324, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6380/500050, formalizado pelo Sr. RONI BEZERRA DANTAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.363.031-46, residente e domiciliado no município de JUARINA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 190/2019, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLO HONDA/CG 125 FAN KS, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA MXF - 9301 e RENAVAL 00203480597, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 325, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500675, formalizado pelo Srª MARIA LÚCIA DA SILVA FIGUEREDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.562.691-45, residente e domiciliada no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 191/2019, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA MWY - 7839 e RENAVAL 00158561430, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 07/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 326, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7130/500036, formalizado pelo Sr. GINIVALDO RIBEIRO MAIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.001.205-53, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 193/2019, às fls. 39/40 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENAATTRACTIV 1.4, FAB/MOD 2018/2018, PLACA QKI - 9848 e RENAVAL 01163052733;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 327, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7130/500029, formalizado pelo Sr. JOVILMAR MOREIRA GLÓRIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.763.871-00, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 194/2019, às fls. 33/34 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo GM/PRISMA MAXX, FAB/MOD 2010/2011, PLACA JII - 0238 e RENAVAL 00251002756;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 328, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7130/500024, formalizado pelo Sr. PEDRO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.244.021-53, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 195/2019, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4 AT LTZ, FAB/MOD 2018/2018, PLACA QKJ - 9862 e RENAVAL 01144825501;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 329, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7180/500002, formalizado pelo Sr. IRINEU ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 432.032.566-49, residente e domiciliado no município de COMBINADO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 196/2019, às fls. 26/28 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ, FAB/MOD, 2018/2018, PLACA QKK - 1062 e RENAVAL 01145215774;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 330, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/500038, formalizado pela MITRA DIOCESANA DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.432.459/0001-27, com sede no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 197/2019, às fls. 74/76 dos autos;

DECLARA:

A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do artigo 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, para o exercício fiscal de 2019, referente aos veículos de sua propriedade abaixo relacionados:

Ord	Marca/Modelo	Placa	Renavam
01	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO/MODELO 2018/2019	PLE - 9714	01161829072
02	VW/NOVO VOYAGE TL MBV ANO/MODELO 2018/2018	QKL - 4953	01149261525
03	VW/NOVO GOL TL MCV ANO/MODELO 2016/2017	PAP - 2913	01083686663
04	FIAT/STRADA WORKING ANO/MODELO 2014/2014	OXG - 7060	01004075046
05	VW/FOX CONNECT MB ANO/MODELO 2018/2018	QKL - 9503	01149986732
06	MMCL200 TRITON 2.4 HLS ANO/MODELO 2015/2016	QKD - 1052	01078699981
07	VW/SAVEIRO CD HL MB ANO/MODELO 2015/2016	QKD - 6817	01071123677
08	VW/SAVEIRO CD CROSS MA ANO/MODELO 2018/2019	QKI - 2328	01161566608
09	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX ANO/MODELO 2012/2012	MXF - 7895	00472072072
10	MMCL200 OUTDOOR ANO/MODELO 2010/2011	NTB - 0649	00264576489

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A não-incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos descritos no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 331, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500937, formalizado pelo Sr. HUMBERTO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.858.773-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 198/2019, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, FAB/MOD. 2018/2018, PLACA QKK - 4899 e RENAVAL 01172504757;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 332, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500904, formalizado pelo Sr. FRANCISCO DA COSTA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.500.541-72, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 199/2019, às fls. 25/26 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6L MB5, FAB/MOD. 2018/2019, PLACA QKI - 8208, RENAVAL 01162747169;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 333, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501053, formalizado pelo Sr. FRANCISCO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.855.823-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 200/2019, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6L MB5, FAB/MOD. 2018/2019, PLACA QKI - 6498 e RENAVAL 01162405942;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 334, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7130/500073, formalizado pelo Sr. NEUTON DE SANTANA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.330.941-91, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 201/2019, às fls. 26/27 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, FAB/MOD. 2018/2018, PLACA QKL - 9602 e RENAAM 01148302503;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 335, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500094, formalizado pelo Sr. ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.410.502-15, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 202/2019, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD X STD MT, FAB/MOD. 2018/2019, PLACA QKK - 7545 e RENAAM 01153647378;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 336, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501025, formalizado pelo Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.043.651-53, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 203/2019, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6L MB5, FAB/MOD. 2018/2019, PLACA QKI - 2359 e RENAAM 01169513058;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 337, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501024, formalizado pelo Sr. CLEUDES LIMA PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 862.069.071-04, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GASS Nº 204/2019, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE CL MBV, FAB/MOD. 2018/2018, PLACA QKK - 2655 e RENAAM 01152801004;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 338, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500129, formalizado pela Srª FABIANNA CARDOSO BATISTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.026.721-57, residente e domiciliada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 206/2019, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 1.0, ANO/MODELO 2007/2007, PLACA MWE - 6471 e RENAAM 00910746362, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 339, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500132, formalizado pelo Sr. JOSÉ CIPRIANO DE PAIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.339.733-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 207/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MWN - 6341 e RENAVAL 00978015258, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 07/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 340, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500150, formalizado pelo Sr. DANUBIO FERNANDO CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.460.851-93, residente e domiciliado no município de URUAÇU - GO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 208/2019, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/UNO MILLE EP, ANO/MODELO 1996/1996, PLACA MVN - 4385 e RENAVAL 00010178350, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2010 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 341 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501080, formalizado pela Srª ELIENE VIEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.614.451-33, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 209/2019, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA HONDA/CG150 FAN ESDI, ANO/MODELO 2012/2013, PLACA OLI - 2819 e RENAVAL 00502507535, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 342, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/504464, formalizado pela Srª LEOVANE BARBOSA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 946.576.101-04, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 210/2019, às fls. 26/28 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTONETA HONDA/BIZ 125 ES, ANO/MODELO 2015/2015, PLACA QKC - 8317 e RENAVAL 01069942828, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 343, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500610, formalizado pelo Sr. MARCOS FELIPE BARBOSA SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.377.061-08, residente e domiciliado no município de ARAGUAINA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 211/2019, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA HONDA/CG 160 FAN ESDI, ANO/MODELO 2017/2017, PLACA QKJ - 5144 e RENAVAL 01123624795, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 344, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/500581, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO NONATO BATISTA DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.620.271-20, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 212/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CAMINHONETE MMC/L200 TRITON 3.2 D, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA OSW - 0682 e RENAVAL 00519026160, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 345, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/7130/500442, formalizado pelo Sr. ADÃO SILVA ARCANJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.550.771-91, residente e domiciliado no município de RIO DA CONCEIÇÃO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 213/2019, às fls. 38/40 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN, ANO/MODELO 2007/2008, PLACA MWX - 4048 e RENAVAL 00964505886, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 09/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 346, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500890, formalizado pela Srª LUCIA DE FATIMA SOUSA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 575.965.061-00, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 215/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTONETA HONDA/C100 BIZ ES, ANO/MODELO 2001/2001, PLACA MVR - 0244 e RENAVAL 00757761127, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 347, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7110/500006, formalizado pelo Sr. ADENILSON DOMINGOS DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.073.531-15, residente e domiciliado no município de AURORA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 216/2019, às fls. 37/39 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CITY LX CVT, FAB/MOD. 2017/2017, PLACA QKJ - 2047 e RENAVAL 01136294616;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 348, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7130/500069, formalizado pelo Sr. ANDRÉ FELIPE POGOGELSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.574.421-40, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 217/2019, às fls. 29/31 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/SANDERO ST 16RSCE, FAB/MOD. 2018/2019, PLACA QKM - 4168 e RENAVAL 01178212332;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 349, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500939, formalizado pela Srª NAIZA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.818.541-68, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 218/2019, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ, FAB/MOD. 2016/2017, PLACA QKH - 5847 e RENAVAL 01104119029;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 350, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei no 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6080/500026, formalizado pela Srª CASSIA MARIA TOLEDO FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 263.599.871-04, residente e domiciliada no município de CRISTALÂNDIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 220/2019, às fls. 25/27 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI UPPER, FAB/MOD. 2017/2018, PLACA QKJ - 2695 e RENAVAL 01134970312;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 12hs e 14hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020. Abertura dia 27.03.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de informática (telefonia móvel), para atender as necessidades da SEAGRO. Proc. 2015/3300/00.430, Recurso: Tesouro, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2020. Abertura dia 26.03.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (tratores, grades, carretas, plantadeiras e outros), para atender as necessidades da SEAGRO. Proc. 2019/3300/00.360, Recurso: Convênio/Contrapartida, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019. Abertura dia 27.03.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos, para atender as necessidades da SEMARH. Proc. 2018/3900/00.104, Recurso: Operações financeiras não reembolsáveis-internas, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020. Abertura dia 26.03.2020, às 14h30min (Horário de Brasília). Prestação de Serviços de Hospedagem com Alimentação, para atender as necessidades da SEAGRO. Proc. 2019/3300/00.497, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 11 de março de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
Retificação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/38960/001233, conforme segue:

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
CNPJ Nº 14.707.364/0001-10, o valor adjudicado R\$ 55.743.398,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais).

REVEVAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº 17.449.881/0001-25, o valor adjudicado R\$ 4.791.960,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais).

ITACA EIRELI
CNPJ Nº 24.845.457/0001-65, o valor adjudicado R\$ 3.817,09 (três mil, oitocentos e dezessete reais e nove centavos).

DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA
CNPJ Nº 01.475.599/0005-06, o valor adjudicado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de março de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade desta Secretaria, a fruição das férias do servidor ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos e Engenheiro Agrônomo, nº funcional 177857-3, CPF: 094.488.962-04, referente ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período 15/03/2020 à 08/04/2020, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de março de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS LONTRA E CORDA/TO

RESOLUÇÃO CBHRLC Nº 005, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova a indicação do CI-LAGO - Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins, junto a SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para executar atividades de apoio técnico, administrativo e financeiro a este Comitê.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Lontra e Corda/TO - CBHRLC, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.906 de 10 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI/LAGO ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH como instituição de apoio para as funções técnicas, administrativas e financeiras do Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Lontra e Corda, pelo prazo de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos - CERH.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Araguaína-TO, 10 de dezembro de 2019.

Mário Roberto Barros Rocha
Presidente do CBHRLC

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO/TO - CBHRF

RESOLUÇÃO CBHRF Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova *Ad Referendum* a indicação do CI-LAGO - Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins, junto a SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para executar atividades de apoio técnico, administrativo e financeiro a este Comitê.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso/TO - CBHRF, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.252, de 22 de março de 2011, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada *Ad Referendum* indicação do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI/LAGO ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH como instituição de apoio para as funções técnicas, administrativas e financeiras do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Formoso, pelo prazo de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos - CERH.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Gurupi - TO, 20 de fevereiro de 2020.

JAIR DA COSTA OLIVEIRA FILHO
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso - CBHRF

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 183/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 451/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.390, de 03 de julho de 2019, que REDUZ, a partir de 1º de junho de 2019, a carga horária para 20 (vinte) horas semanais, da servidora ERIKA CRISTINE GODOY DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 810773/1, CPF: 692.153.321-20, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Onde se lê: lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Leia-se: Diretoria de Atenção Primária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2020 site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgias ortopédicas, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos (Processo nº 2018/30550/008329).

Palmas-TO, 11 de março de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 130, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o art. 38, *caput* e §1º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que o servidor investido em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, tem substitutos indicados em regulamentação própria, e no caso de omissão, previamente designados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como que o substituto assume, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do substituído;

Considerando a necessidade de atualizar o anexo da PORTARIA SSP nº 1008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.460, que trata da substituição automática dos titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar e Designar os servidores da relação abaixo, para substituírem, sem prejuízo do cargo que ocupam, os titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, nos seguintes termos:

ASSESSORIA JURÍDICA

DISPENSAR	DESIGNAR
Gláucio Henrique Lustosa Maciel, Analista III, matrícula nº 948515-4, da substituição da Chefia da Assessoria Jurídica.	Joara Jane Miranda da Silva, Analista III, matrícula nº 1126849-4, para a substituição da Chefia da Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 131, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a solicitação do Superintendente de Segurança Integrada através do OFÍCIO/SSI/SSP Nº 030/2020;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ELANE DA SILVA PONTES E BRITO, assistente II, matrícula nº 11660341-1, da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/DEMAG - Palmas, para a Superintendência de Segurança Integrada.

Palmas/TO, 09 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 137, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a Portaria SSP nº 1135, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.496, que designou o Delegado de Polícia, RONAN ALMEIDA SOUZA para, em caráter temporário, responder pela Corregedoria-Geral da Segurança Pública;

Considerando o Ofício nº 365/2020/COGER, informando que o servidor supracitado, entre os dias 10/03/2020 e 14/03/2020 empreenderá viagem para tratar de assunto de interesse da Corregedoria-Geral da Segurança Pública, bem como, no período de 16/03/2020 a 09/04/2020, estará em gozo regular de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, delegado de polícia, Corregedor Adjunto, matrícula nº 35285-1, para, em caráter temporário, entre os dias 10/03/2020 e 09/04/2020, responder, sem prejuízo das funções que exerce, pela Corregedoria-Geral da Segurança Pública.

Palmas/TO, 10 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 098, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta em seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a aposentadoria do Delegado de Polícia George Luiz Martins Dias, publicada no Diário Oficial nº 5541, de 10/02/2020, o qual exercia a função de Delegado-Chefe da 100ª Delegacia de Polícia/100ª DP - Almas e, ainda, cumulava as responsabilidades administrativas da 102ª DP de Taipas;

Considerando que o Delegado-Regional da Polícia Civil de Dianópolis, manifestou-se pela real necessidade de um Delegado de Polícia na 100ª DP - Almas e na 102ª DP - Taipas;

Considerando que a cidade de Almas é sede de Comarca no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins e, deste modo, com base no interesse público, eficiência do serviço policial e alinhamento com demais responsáveis pela segurança pública, deve-se empreender esforços para haver nessas localidades, pelo menos, um delegado de polícia atuando por "cumulação de responsabilidades administrativas";

Considerando a Lei nº 3463, de 25 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia;

Considerando que a Lei 3463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta em seu art 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, conforme o caso;

Considerando o artigo 54, inciso IX, do Decreto nº 5979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete à Diretoria da Capital e à Diretoria do Interior, subordinadas ao Delegado-Geral da Polícia Civil e dirigidas por delegados de polícia de carreira, propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhes são subordinados;

Considerando Proposta de Portaria nº 059/2020 - DPI, oriunda da Diretoria de Polícia do Interior, subordinada à Delegacia-Geral da Polícia Civil, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia, CLÉZIO CÂNDIDO LIMA NEVES, matrícula nº 11606444-1, para, sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/10ª DEAMV - Dianópolis, cumular as responsabilidades administrativas da 100ª Delegacia de Polícia/100ª DP - Almas e 102ª Delegacia de Polícia/102ª DP - Taipas, bem como quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 14ª Central de Atendimento da Polícia Civil/14ª CAPC - Dianópolis e da 15ª Central de Atendimento da Polícia Civil/15ª CAPC - Arraias, com efeito retroativo a 10/02/2020.

Palmas/TO, 04 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 099, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta em seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 0194/2020 - 2ª DRPC, oriundo da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína, SGD: 2019/31009/014512, que informa o afastamento em licença médica do Delegado de Polícia José Rérisson Macedo Gomes, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência, bem como, a real necessidade de um Delegado de Polícia atuando nas atividades administrativas da 27ª DP - Araguaína, durante o afastamento referente à licença médica do Delegado-Chefe daquela Unidade Policial;

Considerando a Lei nº 3463, de 25 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando o artigo 54, inciso IX, do Decreto 5.979/2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete à Diretoria de Polícia do Interior, dirigir, coordenar, controlar e avaliar, administrativa, técnica e operacionalmente, as unidades policiais que lhes são subordinadas;

Considerando Proposta de Portaria nº 075/2020 - DPI, oriunda da Diretoria de Polícia do Interior, subordinada à Delegacia-Geral da Polícia Civil, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 11644427-1, para, sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 29ª Delegacia de Polícia/29ª DP - Araguaína, no período de 02/03/2020 à 31/03/2020, cumular as atividades administrativas da 27ª Delegacia de Polícia/27ª DP - Araguaína, ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional da Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína.

Palmas/TO, 04 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 100, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta em seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 003/2020 - 8ª DRPC, oriunda da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Dianópolis, SGD 2020/31009/006188, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a remoção do Delegado de Polícia Ronan Almeida Souza, da 105ª DP de Arraias, que era o substituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular da 106ª Delegacia de Polícia/106ª DP - Aurora do Tocantins, em conformidade com o anexo único da Portaria SSP nº 1008, publicada no Diário Oficial nº 5460, de 10 de outubro de 2020;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência, bem como, a real necessidade de um Delegado de Polícia atuando nas atividades administrativas da 106ª DP - Aurora do Tocantins, durante o afastamento referente às férias regulamentares do Delegado-Chefe Diego Camargo Mariano de Brito;

Considerando o artigo 54, inciso IX, do Decreto 5979/2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete à Diretoria de Polícia do Interior, dirigir, coordenar, controlar e avaliar, administrativa, técnica e operacionalmente, as unidades policiais que lhes são subordinadas;

Considerando Proposta de Portaria nº 054/2020 - DPI, SGD 2020/31009/009593, oriunda da Diretoria de Polícia do Interior, subordinada à Delegacia-Geral da Polícia Civil, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia EDUARDO FERREIRA NUNES, matrícula nº 11606231-1, para, sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 103ª Delegacia de Polícia/103ª DP - Taguatinga, no período de 31/01/2020 à 14/02/2020, cumular as atividades administrativas da 106ª Delegacia de Polícia/106ª DP - Aurora do Tocantins, ambas integrantes da 8ª Delegacia Regional da Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis.

Palmas/TO, 05 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 101, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a Portaria DGPC nº 077/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que designou a Delegada de Polícia Melícia Resende Rocha Ganzaroli de Ávila, para, sem prejuízo de suas atribuições de Delegada-Chefe da 105ª Delegacia de Polícia/105ª DP - Arraias, cumular as responsabilidades administrativas da 104ª Delegacia de Polícia/104ª DP - Conceição do Tocantins, tendo em vista a necessidade dos serviços, em observância ao interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, com qualidade e eficiência;

Considerando o artigo 54, inciso IX, do Decreto nº 5979, de 12 de agosto de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete à Diretoria de Polícia da Capital e à Diretoria de Polícia da Capital e à Diretoria de Polícia do Interior, subordinadas ao Delegado-Geral da Polícia Civil e dirigida por delegados de polícia de carreira, propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhes são subordinados;

Considerando Proposta de Portaria nº 057/2020 - DPI (SGD: 2020/31009/0010690), oriunda da Diretoria de Polícia do Interior, RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR, com efeito retroativo a 05/02/2020, a Delegada de Polícia VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES, matrícula nº 11597151-1, de cumular as responsabilidades administrativas da 104ª Delegacia de Polícia/104ª DP - Conceição do Tocantins, integrante da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis.

Palmas/TO, 05 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 102, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'b', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, a requerimento, de uma unidade administrativa para outra, ainda que fora do âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando Ofício nº 22/2020 1ª DRPC, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins, SGD nº: 2020/31009/005397, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 058/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a requerimento, mediante pedido de permuta, ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA, Agente de Polícia, matrícula 87390-1, da 13ª Delegacia de Polícia/13ª DP - Augustinópolis, para exercer suas funções na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins;

Art. 2º REMOVER, a requerimento, mediante pedido de permuta, ERINALDO MOTA VARÃO, Agente de Polícia, matrícula 996110-1, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, para exercer suas funções na 13ª Delegacia de Polícia/13ª DP - Augustinópolis.

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 103, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando o aumento dos índices de criminalidade no âmbito do município de Conceição do Tocantins, inclusive com repercussão nos veículos de comunicação, bem como a necessidade do serviço policial e de efetividade nas ações de repressão aos ilícitos perpetrados naquela municipalidade;

Considerando que, de acordo com princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a previsão do art. 83, §2º, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública, de que sempre que a necessidade do serviço exigir, a unidade policial poderá funcionar com efetivo diverso daquele indicado pela respectiva referência, sendo no caso a "referência II";

Considerando a Proposta de Portaria nº 07/2020 - 8ª DRPC, da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis, SGD nº 2020/31009/009560, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 061/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, WEDSON RODRIGUES FIGUEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 882401-1, da 99ª Delegacia de Polícia/99ª DP - Paranã, para exercer suas funções na 104ª Delegacia de Polícia/104ª DP - Conceição do Tocantins, ambas integrantes da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis.

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 104, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a Proposta de Portaria nº 08/2020 - 8ª DRPC, da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis, SGD nº 2020/31009/009563, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 063/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, DANIEL ARANTES MENEGAZ, Escrivão de Polícia, matrícula nº 11607297-1, da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e Vulneráveis/10ª DEAMV - Dianópolis, para exercer suas funções na 100ª Delegacia de Polícia/100ª DP - Almas, ambas integrantes da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis.

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 105, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando o teor da Proposta de Portaria nº 09/2020 - 8ª DRPC de Dianópolis, SGD nº 2020/31009/009564, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 062/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, LORENNAALENCAR BARREIRAS, Escrivã de Polícia, matrícula nº 11644630-1, da 100ª Delegacia de Polícia/100ª DP - Almas, para exercer suas funções na 10ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e Vulneráveis/10ª DEAMV - Dianópolis, ambas integrantes da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 106, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta em seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 001/2020 - 5ª DRPC, oriunda da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Paraíso do Tocantins, SGD 2020/31009/011135, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que com a remoção do Delegado de Polícia Hismael Athos Tranqueira Noleto, da 58ª DP - Lagoa da Confusão, o Delegado Anderson Alves de Sousa, na condição de substituto automático passou a cumular as responsabilidades administrativas daquela Unidade Policial;

Considerando que a Autoridade Policial José Carlos Garcia é substituído automático do Delegado Andreson, somente na 59ª DP - Cristalândia, torna-se imprescindível a sua designação para substituí-lo nas atribuições atinentes à 58ª DP - Lagoa da Confusão, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, quando seu responsável se afastou em fruição de férias regulamentares;

Considerando o artigo 54, inciso IX, do Decreto 5979/2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete à Diretoria de Polícia do Interior, dirigir, coordenar, controlar e avaliar, administrativa, técnica e operacionalmente, as unidades policiais que lhes são subordinadas;

Considerando Proposta de Portaria nº 064/2020 - DPI, SGD 2020/31009/012624, oriunda da Diretoria de Polícia do Interior, subordinada à Delegacia-Geral da Polícia Civil, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR de ofício, por conveniência da administração pública e interesse público, o Delegado de Polícia JOSÉ CARLOS GARCIA, matrícula nº 11589795-1, para, sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 57ª Delegacia de Polícia/57ª DP - Pium, cumular as atividades administrativas da 58ª Delegacia de Polícia/58ª DP - Lagoa da Confusão e 59ª Delegacia de Polícia/59ª DP - Cristalândia, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, todas integrantes da 5ª Delegacia Regional da Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 107, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a Proposta de Portaria nº 05/2020 - 5ª DRPC, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD nº 2020/31009/012892, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 065/2020-DPI, SGD nº 2020/31009/013129, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO, Agente de Polícia, matrícula nº 924560-2, da 68ª Delegacia de Polícia/68ª DP - Miracema do Tocantins, para exercer suas funções na 69ª Delegacia de Polícia/69ª DP - Tocantínia, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 108, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta em seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação por intermédio do Ofício nº 065/2020-GAB/REG, da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC - Colinas do Tocantins, SGD nº 2020/31009/07798, bem como o Despacho DPI manifestando favorável à Convocação de Delegados para apoio à Central de Atendimento daquela Regional, observando o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando o artigo 54, inciso IX, do Decreto 5979/2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete à Diretoria de Polícia do Interior, dirigir, coordenar, controlar e avaliar, administrativa, técnica e operacionalmente, as unidades policiais que lhes são subordinadas;

Considerando Proposta de Portaria nº 066/2020 - DPI, SGD 2020/31009/013759, oriunda da Diretoria de Polícia do Interior, subordinada à Delegacia-Geral da Polícia Civil, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 29/02/2020, o Delegado de Polícia, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA GOMES, matrícula nº 11589582-1, para, sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 22ª Delegacia de Polícia/22ª DP - Xambioá, concorrendo à escala de plantão da 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, ambas integrantes da 2ª DRPC - Araguaína, concorrer, ainda, à escala de plantão da 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins, integrante da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC - Colinas do Tocantins.

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 109, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando o teor do Ofício nº 1150/2019 - 2ª DRPC, oriundo da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, SGD nº 2019/31009/088432, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 067/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da Administração Pública, RAFAEL VIEIRA NOLETO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 792760-5, da 3ª Delegacia Especializada de Repressão à Infrações de Menor Potência Ofensivo/3ª DEIMPO - Araguaína, para exercer suas funções na 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/3ª DEIC - Araguaína, ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína.

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 110, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando o teor da Proposta de Portaria nº 08/2020 - 5ª DRPC, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD nº 2020/31009/012902, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 070/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da Administração Pública, GILDEVAN DA SILVA VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 599491-6, da 69ª Delegacia de Polícia/69ª DP - Tocantínia, para exercer suas funções na 10ª Central de Atendimento da Polícia Civil/10ª CAPC - Miracema do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 111, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando o teor do Ofício nº 0193/2020 - 2ª DRPC, oriundo da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, SGD nº 2020/31009/014508, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a cidade de Wanderlândia é sede de Comarca no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins e, deste modo, com base no interesse público, eficiência do serviço policial e alinhamento com os demais atores da Segurança Pública, deve-se empreender esforços para haver lotação de 01 (um) Escrivão de Polícia nessas localidades;

Considerando haver ação civil pública que visa recompor os quadros de policiais da unidade e nesse sentido buscando atender a determinação judicial dentro da reserva do possível;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 074/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da Administração Pública, LAÍS CHRYSYNE GOMES, Escrivã de Polícia, matrícula nº 1129155-4, da 25ª Delegacia de Polícia/25ª DP - Santa Fé do Araguaia, para exercer suas funções na 30ª Delegacia de Polícia/30ª DP - Wanderlândia, ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína.

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 112, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a implementação do Projeto Mensageiro, com o objetivo de que os procedimentos da Diretoria de Polícia do Interior e das Delegacias Regionais de Polícia no interior do Estado sejam remetidos e entregues em tempo hábil, evitando assim o deslocamento desnecessário de servidores dessas regionais a esta Capital, tão somente com o intuito de fazer entrega de documentos;

Considerando que, para dar andamento ao Projeto Mensageiro, é necessário recompor o quadro de servidores com lotação na Diretoria de Polícia do Interior;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 076/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da Administração Pública, MAURO MARCELINO PINTO, Agente de Polícia, matrícula nº 629574-2, da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/2ª DEIMPO - Palmas, para exercer suas funções na Diretoria de Polícia do Interior, nesta Capital.

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 113, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a implementação do Projeto Mensageiro, com o objetivo de que os procedimentos da Diretoria de Polícia do Interior e das Delegacias Regionais de Polícia do interior do Estado sejam remetidos e entregues em tempo hábil, evitando, assim, o deslocamento desnecessário de servidores dessas regionais a esta Capital, tão somente com o intuito de fazer entrega de documento;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 077/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, DALBERTO SILVA JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 583562-1, da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos/DRCC - Palmas, para exercer suas atribuições na Diretoria de Polícia do Interior, nesta capital.

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 114, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta em seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 10/2020 - 8ª DRPC, oriunda da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Dianópolis, SGD 2020/31009/013582, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência, bem como, a real necessidade de um Delegado de Polícia atuando nas atividades administrativas da 106ª DP - Aurora do Tocantins, durante o afastamento referente às férias regulamentares do Delegado-Chefe Diego Camargo Mariano de Brito;

Considerando o artigo 54, inciso IX, do Decreto 5979/2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete à Diretoria de Polícia do Interior, dirigir, coordenar, controlar e avaliar, administrativa, técnica e operacionalmente, as unidades policiais que lhes são subordinadas;

Considerando Proposta de Portaria nº 078/2020 - DPI, SGD 2020/31009/015793, oriunda da Diretoria de Polícia do Interior, subordinada à Delegacia-Geral da Polícia Civil, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da Administração Pública, o Delegado de Polícia MÁRCIO DUARTE TEIXEIRA, matrícula nº 11589612-1, da 8ª Delegacia-Regional da Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis, para a 103ª Delegacia de Polícia/103ª DP - Taguatinga, ambas pertencentes à estrutura administrativa da 8ª Delegacia-Regional da Polícia Civil/8ª DRPC, com efeito retroativo a 13/02/2020;

Art. 2º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 13/02/2020, o delegado de Polícia acima nominado, para, sem prejuízo de suas funções junto à 103ª Delegacia de Polícia/103ª DP - Taguatinga, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 14ª Central de Atendimento da Polícia Civil/14ª CAPC - Dianópolis e da 15ª Central de Atendimento da Polícia Civil/15ª CAPC - Arraias, ambas integrantes da 8ª Delegacia Regional da Polícia Civil - Dianópolis.

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

ADAPEC

PORTARIA Nº 053, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora LILIAN REGINA MACHADO OLÍMPIO, nº funcional 589308-2, CPF: 478.870.601-68, Pedagoga, para responder pela Unidade Local de Figueirópolis, durante o período de férias da titular Danielle de Oliveira Melo, nº funcional 11456469-1, compreendido entre 02/03/2020 a 16/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 12, do Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de operacionalizar o Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD, criado por meio da Lei 2.070, de 29 de junho de 2009, e regulamentada pelo Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade da criação de um sistema informatizado para o gerenciamento das atividades constantes nos anexos I e II, do Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de formalização dos procedimentos e rotinas que envolvem o REDAD.

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Sistema Informatizado de Gestão de Atividades - SIGA para o gerenciamento das atividades visando o pagamento do Ressarcimento de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD.

Parágrafo Único. Serão criados perfis de acesso, conforme área de atuação.

Art. 2º Todas as atividades constantes nos anexos I e II, do Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018, que forem executadas, deverão ser lançadas no SIGA, para efeitos de cálculo do REDAD.

§1º A base para cálculo do REDAD será sempre de 30 dias, salvo no mês de fevereiro.

§2º Como a base de cálculo do REDAD é de 30 dias, para que o servidor seja remunerado nos dias de finais de semanas dentro dos 30 dias, deve ter pelos menos trabalhado um dia no início ou no final das férias.

§3º Os Fiscais e Inspectores só auferem o REDAD desde que tenham contribuído, conforme descrição e avaliação das metas.

§4º Todos os servidores deverão lançar um único cabeçalho com data inicial no primeiro dia do mês e data final no último dia do mês, exceto aqueles que trabalham em regime de escala de plantão, devem gerar cabeçalho no período da escala.

§5º Os Fiscais e Inspectores de Defesa Agropecuária ficam obrigados a realizar o lançamento das atividades no SIGA até o último dia do mês das atividades executadas.

§6º Relatórios emitidos em branco devem ser desconsiderados como atividade realizada, tendo em vista que não tem como aferir o trabalho realizado.

§7º O chefe imediato irá validar ou não as atividades inseridas pelo Fiscal e Inspetor de Defesa Agropecuária no SIGA até o segundo dia útil do mês subsequente às atividades executadas.

§8º O chefe mediato receberá as atividades indeferidas pelo chefe imediato, onde poderá manter a decisão ou deferir as atividades executadas.

§9º As atividades deferidas serão encaminhadas a Gerência de Avaliação Controle e Fiscalização - GACF.

§10. As atividades indeferidas pelo chefe mediato cabem recursos, em conformidade com o art. 9º, do Decreto nº 5.769/18, que o julgará em última instância.

§11. Na impossibilidade do chefe imediato ou mediato proceder a análise da validação esses casos que não tenham substitutos diretos deverão indicar substitutos antes dos prazos previstos nesse artigo e encaminhar a Gerência de Avaliação Controle e Fiscalização - GACF.

§12. As atividades que são alimentadas no SIDATO e nos módulos da Intranet ADAPEC devem ser primeiramente lançadas nestes para posteriormente serem lançadas no SIGA REDAD.

Art. 3º As Delegacias Regionais ficam obrigadas a enviar o informativo da situação do servidor para o setor responsável pelo REDAD contendo as informações de falta, afastamento, licença, férias e outras ausências, até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 4º O setor responsável pelo REDAD não se responsabilizará pela falta de lançamento de metas individual de qualquer servidor e nem pela falta de avaliação. Cabendo a cada servidor certificar-se que suas atividades foram lançadas corretamente, acompanhar o fechamento do cadeado e a avaliação do superior para fins de conclusão, e ainda relatar formalmente o setor responsável qualquer problema que houver no lançamento ou recebimento do REDAD.

Art. 5º As atividades serão avaliadas pelo chefe imediato, ou por servidor indicado formalmente por ele, e o chefe mediato receberá as atividades indeferidas pelo chefe imediato para reavaliação.

§1º É de inteira responsabilidade do avaliador a verificação se as atividades lançadas são de exclusividade dos servidores da área técnica da defesa agropecuária da ADAPEC;

§2º O avaliador deverá estar atento que toda atividade lançada deve ter um relatório técnico de comprovação.

§3º É de responsabilidade do avaliador a solicitação da alteração do avaliador, dentro do SIGA, quando o mesmo tiver impossibilitado de avaliar e o avaliador indicado deve ser informado.

Art. 6º Será criada Comissão de Processamento e Julgamento dos recursos recebidos pela presidência a que se refere o art. 9º, do Decreto nº 5.769/18.

Art. 7º Nos meses em que houver interrupção do trabalho, conforme o art. 5º, do Decreto nº 5.769/18, as metas individuais e globais serão proporcionais aos dias efetivamente trabalhados sem que haja prejuízo ao servidor.

Art. 8º O valor do REDAD a ser pago no mês de férias atenderá ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 5.769/18, devendo o servidor ter sido avaliado por pelo menos 12 (doze) meses anterior ao pleito.

§1º Não se aplica o disposto neste artigo quando o Fiscal e o Inspetor de Defesa Agropecuária estiverem de licença para desempenho de mandato classista.

§2º Em caso de férias proporcionais, o valor a ser pago do REDAD será proporcional ao usufruto.

Art. 9º Não será aceita acumulação de pontos de um mês para outro quando por desídia ou omissão no lançamento.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela presidência que encaminhará ao setor competente conforme o caso.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 196, de 08 de julho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 059, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora PAULA KELLY RODRIGUES DA SILVA, Assessor Comissionado I, matrícula nº 11656077-1, CPF: 068.705.921-60, no período de 23/03/2020 a 01/04/2020, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ADETUC

PORTARIA Nº 57/2020/GABPRES/ADETUC,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
02/2020	2020/10820/00004	Livia Barreto Amorim Mat:1162845-5	José de Carvalho Furtado Neto Mat: 11227141-1	Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13Kg.
03/2020	2020/10820/00001	Liliana Pereira Rocha Mat:11663863-2	José de Carvalho Furtado Neto Mat: 11227141-1	Confecção e manutenção de carimbos sob demanda
04/2020	2020/10820/00001	Liliana Pereira Rocha Mat:11663863-2	José de Carvalho Furtado Neto Mat: 11227141-1	Confecção e manutenção de carimbos sob demanda
05/2020	2020/10820/00003	Livia Barreto Amorim Mat:1162845-5	Liliana Pereira Rocha Mat:11663863-2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de coffee break, visando atender as necessidades desta Pasta.
06/2020	2020/10820/00019	José de Carvalho Furtado Neto Mat: 11227141-1	Livia Barreto Amorim Mat:1162845-5	Contratação de serviços de recarga, manutenção de extintores e suas respectivas sinalizações para atender as demandas da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
07/2020	2020/10820/00019	José de Carvalho Furtado Neto Mat: 11227141-1	Livia Barreto Amorim Mat:1162845-5	Contratação de serviços de recarga, manutenção de extintores e suas respectivas sinalizações para atender as demandas da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
08/2020	2020/10820/00002	José de Carvalho Furtado Neto Mat: 11227141-1	Livia Barreto Amorim Mat:1162845-5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e correlatos: abertura de portas simples, confecção de chave, cópia de chave, instalação de fechadura, troca de segredo de fechadura, troca de cilindro e conserto de fechadura

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente (Respondendo)

FOMENTO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 05.474.540/0001-20, Torna público que levará a leilão, no dia 27 de Março de 2020, às 14:00 hs, no Auditório da Norte Sul Leilões, na Rodovia TO 020 KM 01. Os seguintes bens:

LOTES: 1 - Um unidade autônoma, denominada apartamento, do condomínio RESIDENCIAL SANTIAGO, APARTAMENTO 103, BLOCO A, SITUADO À ALAMEDA 21 LOTE 08 CONJUNTO HM-02, DA QUADRA ARSO 102 DO LOTEAMENTO PALMAS, 2ª ETAPA FASE III, PALMAS-TO; 2 - Um unidade autônoma, denominada apartamento, do condomínio RESIDENCIAL SANTIAGO, APARTAMENTO 403, BLOCO A, SITUADO À ALAMEDA 21 LOTE 08 CONJUNTO HM-02, DA QUADRA ARSO 102 DO LOTEAMENTO PALMAS, 2ª ETAPA FASE III, PALMAS - TO; 3 - Um imóvel urbano, denominado lote, situado na QUADRA ARSE 33 HM 1.2-F, AV. LO-07, 1ª etapa fase 1 - PLANO DIRETOR SUDESTE - Palmas - TO; 4 - Um imóvel urbano, denominado lote, situado na QUADRA ARSE 33 HM 1.2-E, AV. LO-07, 1ª etapa fase 1 - PLANO DIRETOR SUDESTE - Palmas - TO; 5 - Um imóvel urbano, denominado um prédio comercial com área construída de 480m², edificada sobre o lote de terras urbana de número 24, da QUADRA ACSV.LO-03 LOTEAMENTO PALMAS, com área 144,00m² - PLANO DIRETOR SUDESTE - Palmas - TO; 6 - Uma área de terras rural denominada de área desmembrada 04, destacada da Fazenda Landi, loteamento Água Fria, Palmas/Lajeado, com área de 6,1988ha; 7 - Um lote de terras para construção urbana de número 14, da quadra 71, situado à Avenida "C", do loteamento Jardim Aurenly IV, Palmas - TO, com área de 587,50m².

Informações: Tocantins Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160 ou Agência de Fomento do Tocantins (63) 3220-9800.

Palmas - TO, 11 de Março de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 22, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula nº 11530723/2 referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, previstas para o período de 03/03/2020 à 01/04/2020, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 23, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196-NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - DESIGNAR a servidora MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ, matrícula nº 1284967-2, para responder pela Gerência de Planejamento e Convênios, durante o afastamento do titular, o servidor DIEGO DE MORAES, matrícula nº 11200448-3, durante seu afastamento por motivo de Licença Médica, no período de 05/03/2020 à 19/03/2020;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 05 dias do mês de março de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/20610/000051
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 02061054
CONTRATO Nº: 02/2017
TERMO ADITIVO: 3º (Terceiro)
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO.
CONTRATADA: EMPRESA OI S/A
CNPJ.: 76.535.764/0001-43
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 002/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (TELEFONIA FIXA). VALOR: R\$ 40.493,95 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 0225002608
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020
VIGÊNCIA: 10/03/2020 a 10/03/2021
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO e TIAGO TRONCOSO COSTA e LEANDRO MARQUES DA SILVA - Representantes da Contratada

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Interessado(a) (Empresário (a)): WEY YE - CPF nº 756.269.1841-97
Assunto: Processo nº 2027/2017 - YE WEI - ME - CNPJ nº 17.173.039/0001-03

Notificamos o(a) senhor(a) WEY YE que tramita nesta Agência, Processo Administrativo nº 2027/2017, em nome de YE WEI - ME - CNPJ nº 17.173.039/0001-03, referente ao Auto de Infração nº 5061130002429, com multa homologada. Considerando que o Auto de Infração já era de conhecimento da Empresa no momento da baixa da empresa, considerando regra legal de imputação de responsabilidade ilimitada ao empresário individual, em virtude da empresa ser composta por uma única pessoa, e o empresário e empresa partilharem da mesma personalidade jurídica, compartilhando direitos e obrigações; considerando ainda, o que consta no Requerimento de Empresário a respeito da liquidação da empresa, a notificamos para quitação do débito relativo ao processo acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/2006. A interessada deverá se dirigir à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultamos-lhe o contato por telefone para informações: (63) 3218-2075.

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

ATR

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2020/PRES/ATR

O Presidente da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e pelo Ato nº 2.512 - NM, de 22 de novembro de 2019, com fundamento na Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, obedecendo o respeito, interesses e direitos cuja fiscalização lhe cabe promover, resolve:

NOTIFICAR:

O permissionário A. AMARAL DE SOUSA ME (TRANSMATEIRO TURISMO), CNPJ: 03.880.608/0001-46, TPC-007, quanto ao descumprimento do artigo 55, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de Maio de 2016, alterada pela Resolução/ATR nº 013, de 30 de Novembro de 2018.

Considerando que, conforme Portaria/ATR nº 08, de 17 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5361, de 21 de Maio de 2019, o prazo para a atualização anual do registro cadastral foi prorrogado até o dia 22 (vinte e dois) de Julho de 2019.

Visto que, o permissionário protocolou, de forma intempestivamente, aos 24 de Outubro de 2019, conforme SGD: 2019.38999.009984, no entanto a documentação apresentada encontra-se incompleta, devendo o mesmo proceder com a regularização quanto a Certidão Negativa da ATR da pessoa jurídica, Certidão de Falência ou

Concordata, Comprovante de endereço emitido nos últimos 90 dias em nome do requerente, Relação nominal dos motoristas e Documentos pessoais dos sócios.

Notifico que essas providências quanto a irregularidade cadastral, deverão ser concluídas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento desta notificação, sob pena de indeferimento do pleito, paralisação dos serviços e procedimento administrativo de Rescisão Contratual.

Palmas - TO, 07 de Fevereiro de 2020.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS

PORTARIA Nº 174/2020/GABPRES.

O ordenador de despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2020/38970/000022.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Iara Cristina Teles Valente	CPF: 062.687.566-81
Endereço: Qd. 106 norte Al 04 Lote 26	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	CEP: 77.006.086
Telefone particular: 63. 9.9204-2014	Tel. Comercial: 3218-4026
Cargo/Função: Gerente Operacional de Produção	Matrícula: 154651-8

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Guilherme David Gonçalves: Matrícula 11661445 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 175/2020/GABPRES.

O ordenador de despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2020/38970/000023

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Eloldes Cordeiro de Souza	CPF: 024.709.831-00
Endereço: 404 norte, Alameda 15, lote 02	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	CEP: 77.006-406
Telefone particular: 63 9.9993-2657	Tel. Comercial: 3218-4026
Cargo/Função: Gerente de Qualidade de Produto	Matrícula: 11612533-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Guilherme David Gonçalves, matrícula: 11661445, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 179/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor SÁVIO LUIZ DOS SANTOS PRÁXEDES, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 11235292/1, CPF nº 048.108.371-57, e atualmente, exercendo a função/cargo de Gerente de Obras e Fiscalização, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para o período de 17/03/2020 a 15/04/2020, portanto, ficando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dez dias do mês de março de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 16/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159, e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 005/2020, vinculado ao processo nº 030666/2019, firmado com o J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ: 01.536.754/0003-95.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de março de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 17/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 30, da Lei nº 13.303/2016.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 041/2020 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003 - 95, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para contratação dos serviços de publicações diversas no jornal do Tocantins, conforme consta no Processo 030666/2019 - TERRATINS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de março de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS 44/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo como art. 61, do Estatuto Social da TERRATINS;

Considerando que à época dos fatos a compradora não assinou o referido contrato de compra e venda entre ESTADO DO TOCANTINS e a LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 021425/2016, bem como no respectivo Despacho nº 089/2020, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e a então adquirente Luzia Rodrigues Nogueira, CPF sob o nº 412.942.201-44, através da celebração do Contrato nº 01074/1990, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 07, da quadra ARNE 13, conjunto QIK, situado à alameda 14, do Loteamento de Palmas, 1ª Etapa - Fase I, com área total de 373,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 12.772, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 45/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez de Moraes Ribeiro, matrícula funcional nº 164 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 030762/2020, firmado com a F L M MARTINS SOM E ACESSÓRIOS EIRELLI, CNPJ: 22.579.021/0001-46.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de março de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 46/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 e Fábio Brito Moura, matrícula nº 170 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 031161/2020, firmado com a MARQUES E LEOCADIO FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 12.827.840/0001-01.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de março de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 47/2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 030762/2020.

Considerando o Parecer Jurídico nº 117/2020 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa F L M MARTINS SOM E ACESSÓRIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 22.579.021/0001-46, localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 1, S/N, Lote 28, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-014, visando à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para suprir as demandas desta companhia, no valor total de R\$ 14.116,77 (quatorze mil, cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 030762/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas - TO, aos 10 dias do mês de março 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 48/2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em manutenção de banheiros.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 031161/2020.

Considerando o Parecer Jurídico nº 130/2020 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa MARQUES E LEOCADIO FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.827.840/0001-01, localizada na Quadra 1103 Sul, Avenida LO 27, Lote 21, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.019-004, visando à contratação da empresa especializada em manutenção de banheiro para suprir as necessidades desta companhia, no valor total de R\$ 1.500,03 (hum mil, quinhentos reais e três centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 031161/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas - TO, aos 10 dia do mês de março 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/99910/000070
CONTRATO Nº: 005/2019
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS -TERRATINS.
CONTRATADA: VIATEC ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 18.280.003/0001-91
OBJETO: Prorrogação da vigência para mais 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020
VIGÊNCIA: 27/03/2020
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Fabio Vinicius de Souza Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 030666/2019
CONTRATO Nº: 005/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS -TERRATINS.
CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
CNPJ: 01.536.754/0003-95.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pela Contratada de publicações diversas no (Jornal Daqui), tais como: Edital de Licitação, Edital de Registro de Loteamento, Edital de Chamada Pública e Aviso de Convocação de Assembleia Geral e outros, de interesse da Contratante.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Srs. Jean Carlos Almeida Teixeira e Ronaldo Borges Ferrante - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000518/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/04/2020 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWA6756/TO	07765673000181	DETRAN	TO00217460	21/01/2020	11:45	7633-1
OGQ5588/TO	69048266149	DETRAN	TO00190351	21/01/2020	16:35	6599-2
MWD2411/TO	09535128191	DETRAN	TO00190489	21/01/2020	10:22	6599-2
MWR0520/TO	84095466120	DETRAN	TO00190411	21/01/2020	16:30	6599-2
MWK7804/TO	48537837172	DETRAN	TO00190412	21/01/2020	17:44	6599-2
MWO3148/TO	09222910125	DETRAN	TO00224038	21/01/2020	16:30	6700-0
OLN9194/TO	05821758106	DETRAN	TO00217659	21/01/2020	16:26	6637-1
OLK7766/TO	56832338015	DETRAN	TO00217455	21/01/2020	11:54	5819-4
HKE0260/MG	03061148000124	DETRAN	TO00217459	21/01/2020	10:06	5185-2
MWG4366/TO	26439380172	DETRAN	TO00217453	21/01/2020	08:03	5169-1
MWN2669/TO	80852629168	DETRAN	TO00190415	21/01/2020	07:41	6050-2
MWN2669/TO	80852629168	DETRAN	TO00190414	21/01/2020	07:41	6122-0
QKL7148/TO	90472241168	DETRAN	TO00212236	21/01/2020	07:41	6122-0
PAB0278/TO	00755444159	DETRAN	TO00212237	21/01/2020	07:54	6122-0
QKL3331/TO	89765915187	DETRAN	TO00190560	21/01/2020	17:50	5010-0
MXF1952/TO	02132702187	DETRAN	TO00190494	21/01/2020	17:55	5010-0
QKG2613/TO	02761972163	DETRAN	TO00217661	21/01/2020	17:05	5010-0
MWD2411/TO	09535128191	DETRAN	TO00190488	21/01/2020	10:22	7366-2
NLI8365/TO	08374570172	DETRAN	TO00190499	21/01/2020	09:29	5185-1
OLM7356/TO	53196643620	DETRAN	TO00190497	21/01/2020	08:02	5185-1
DCG8013/TO	90760700168	DETRAN	TO00190498	21/01/2020	08:03	5185-1
QKF8449/TO	0942708000130	DETRAN	TO00217462	21/01/2020	07:24	5185-1
MWA6756/TO	07765673000181	DETRAN	TO00217461	21/01/2020	11:45	5185-1
OLK5454/TO	05596701173	DETRAN	TO00217457	21/01/2020	10:05	5185-1
MWR9771/TO	40985741104	DETRAN	TO00190314	23/01/2020	17:23	6580-0
JGL8307/TO	49402625100	DETRAN	TO00190313	23/01/2020	17:17	6580-0
PBM8697/TO	32199404000142	DETRAN	TO00224037	23/01/2020	17:08	7633-2
OLH6619/TO	03198320151	DETRAN	TO00190302	23/01/2020	15:30	7633-2
NWC3931/TO	00536451117	DETRAN	TO00190301	23/01/2020	11:50	7633-1
PST5870/TO	32884311300	DETRAN	TO00190306	23/01/2020	16:50	7633-1
OLL0781/TO	53094590144	DETRAN	TO00217470	23/01/2020	01:35	7633-2
MVP8993/TO	08417365885	DETRAN	TO00217468	23/01/2020	11:56	7633-2
MXE2854/TO	00456641161	DETRAN	TO00190358	23/01/2020	17:15	5185-1
MXF9559/TO	01876746807	DETRAN	TO00190359	23/01/2020	17:14	5185-1
OMJ2856/GO	26661132000158	DETRAN	TO00190360	23/01/2020	17:16	5185-1
MXA8118/TO	85856541120	AGETO	RE00317288	16/01/2020	21:10	6599-2
KEB3810/TO	96561521153	DETRAN	TO00224039	23/01/2020	17:10	5185-1
MWW5513/TO	00379708108	DETRAN	TO00221010	23/01/2020	17:12	5185-1
OYA7894/TO	09361196000114	DETRAN	TO00224041	23/01/2020	17:12	5185-1
QWB7253/TO	05573689100	AGETO	RE00317286	16/01/2020	20:38	6599-1
OYB7889/TO	01063164192	DETRAN	TO00224042	23/01/2020	17:14	5185-1
NFJ8433/GO	02844759807	DETRAN	TO00224043	23/01/2020	17:20	5185-1
OLH5615/TO	92650570172	DETRAN	TO00190355	23/01/2020	17:08	5185-1
JH2641/DF	00732239133	DETRAN	TO00190356	23/01/2020	17:10	5185-1
OYA7254/TO	87066718372	DETRAN	TO00190357	23/01/2020	17:12	5185-1
QKA1054/TO	08136343187	DETRAN	TO00224032	23/01/2020	17:02	5185-1
QKA6003/TO	06194923000108	DETRAN	TO00217471	23/01/2020	18:00	5703-0
QKH9246/TO	23523956000173	AGETO	RE00328105	16/01/2020	20:04	6645-0
KER1206/TO	73290651168	AGETO	RE00328107	16/01/2020	21:15	6645-0
MVP8993/TO	08417365885	DETRAN	TO00217469	23/01/2020	11:56	5185-1
KER1206/TO	73290651168	AGETO	RE00328108	16/01/2020	20:15	6045-0
OLI9669/TO	00223863866	AGETO	RE00342314	17/01/2020	09:23	7242-2
MXG9569/TO	16995658115	AGETO	RE00342316	17/01/2020	13:55	7242-2
JKO9612/DF	00926177192	DETRAN	TO00190309	23/01/2020	17:02	5185-1
MVR7565/TO	13356798120	AGETO	RE00342317	17/01/2020	13:57	7242-2
QWB4933/TO	20653662000178	DETRAN	TO00190308	23/01/2020	17:01	5185-1
EZO6659/SP	11022462000126	AGETO	RE00342318	17/01/2020	09:40	7242-2
PRX6728/TO	25021692000185	AGETO	RE00342320	17/01/2020	14:17	7242-2
OLN6483/TO	80016707168	DETRAN	TO00190307	23/01/2020	16:50	5185-1
NGP2838/TO	02291435124	AGETO	RE00342615	17/01/2020	08:46	6599-2
QKJ4570/TO	01982131000265	AGETO	RE00342616	17/01/2020	09:28	6580-0
OLH6619/TO	03198320151	DETRAN	TO00190303	23/01/2020	15:30	5185-1
QCA6652/MT	22767002115	AGETO	RE00342617	17/01/2020	12:50	7242-2
OLN2594/TO	60496061100	AGETO	RE00342618	17/01/2020	12:54	7242-2
MXF1285/TO	05255161152	DETRAN	TO00279111	23/01/2020	11:25	5010-0
MXE5283/TO	32405545187	AGETO	RE00342620	17/01/2020	12:57	7242-2
QKK4222/TO	60850072301	DETRAN	TO00279112	23/01/2020	23:35	6050-1
QKK4222/TO	60850072301	DETRAN	TO00279113	23/01/2020	23:40	7633-2
NUC6706/MT	71180915020	AGETO	RE00342321	17/01/2020	13:18	7242-2
JH10410/TO	05406913484	AGETO	RE00342322	17/01/2020	13:20	7242-2
QKK4222/TO	60850072301	DETRAN	TO00279114	23/01/2020	23:50	5738-0
QWA1018/TO	86897454168	AGETO	RE00342243	17/01/2020	22:10	6645-0
QWA1018/TO	86897454168	AGETO	RE00342244	17/01/2020	22:10	5010-0
QKF0376/TO	87107112104	AGETO	RE00342245	17/01/2020	10:40	6599-2
QWA7301/TO	18700373249	DETRAN	TO00224036	23/01/2020	17:08	5185-1
MVU9725/TO	91332320163	AGETO	RE00342246	17/01/2020	10:40	5010-0
MVU9725/TO	91332320163	AGETO	RE00342248	17/01/2020	10:40	6599-2
ALA8178/TO	02274619000110	AGETO	RE00342296	17/01/2020	21:50	6769-0
NSP7791/TO	04615008171	AGETO	RE00342297	17/01/2020	22:30	6769-0

NSP7791/TO	04615008171	AGETO	RE00342299	17/01/2020	22:30	6599-2
MWV4563/TO	18795315187	AGETO	RE00342300	17/01/2020	22:54	6653-1
HBR7586/TO	02266241109	AGETO	RE00329079	17/01/2020	23:41	6963-0
NWV5261/GO	61769657134	DETRAN	TO00190305	23/01/2020	16:29	5185-1
QKA4953/TO	66348803104	AGETO	RE00329201	17/01/2020	21:50	6653-1
MWV5106/TO	01478037130	AGETO	RE00329202	17/01/2020	23:20	6912-0
QKR8552/TO	87656302115	DETRAN	TO00190304	23/01/2020	16:24	5185-1
MWQ8945/TO	15259447115	DETRAN	TO00190320	23/01/2020	17:46	5185-1
OTH6487/TO	03904869140	AGETO	RE00328109	17/01/2020	21:50	6912-0
MWP8542/TO	21941254187	DETRAN	TO00190319	23/01/2020	17:32	5185-1
NKS4797/TO	84480920153	DETRAN	TO00190318	23/01/2020	17:31	5185-1
QWA1417/TO	05169734107	DETRAN	TO00190317	23/01/2020	17:27	5185-1
PAI7313/DF	05008099175	AGETO	RE00298217	17/01/2020	08:13	5010-0
NGD0351/GO	80968724191	DETRAN	TO00190316	23/01/2020	17:25	5185-1
FKY6876/SP	01212599608	DETRAN	TO00190315	23/01/2020	17:24	5185-1
GWX8570/TO	02464739162	AGETO	RE00328111	17/01/2020	23:58	6769-0
NFX7127/GO	00584159129	AGETO	RE00329252	17/01/2020	16:40	5010-0
NFX7127/GO	00584159129	AGETO	RE00329253	17/01/2020	16:40	6602-0
NFX7127/GO	00584159129	AGETO	RE00329254	17/01/2020	16:40	6653-1
OYA9074/TO	02781848123	DETRAN	TO00190312	23/01/2020	17:14	5185-1
QWA6812/TO	0502542154	AGETO	RE00329255	17/01/2020	17:45	6653-1
IUS4111/RS	01040573002	DETRAN	TO00190311	23/01/2020	17:04	5185-1
QWA6812/TO	0502542154	AGETO	RE00329256	17/01/2020	17:45	6637-1
QKA4612/TO	05902645328	DETRAN	TO00190310	23/01/2020	17:03	5185-1
QWA6812/TO	0502542154	AGETO	RE00329257	17/01/2020	17:45	6602-0
OTJ1658/MA	04232893148	DETRAN	TO00254555	24/01/2020	15:50	5185-1
MWM4099/TO	06038985131	DETRAN	TO00266655	24/01/2020	22:20	5010-0
MWG1817/TO	05201979173	AGETO	RE00342516	18/01/2020	12:20	7242-2
MWM4099/TO	06038985131	DETRAN	TO00266656	24/01/2020	22:20	6599-2
HDS8441/GO	70779122135	AGETO	RE00342515	18/01/2020	12:19	7242-2
QKR9046/TO	29509637149	AGETO	RE00342514	18/01/2020	12:16	7242-2
NKN6185/TO	81731752172	AGETO	RE00329266	18/01/2020	20:20	7366-2
MWA7464/TO	88085309149	DETRAN	TO00266657	24/01/2020	23:15	6599-2
QKM9548/TO	1940970000243	DETRAN	TO00318470	24/01/2020	09:27	5541-5
KCV9175/TO	01401043135	DETRAN	TO00318471	24/01/2020	07:25	5541-1
HQE52005/TO	01533572151	DETRAN	TO00323257	26/01/2020	21:30	5169-1
BML7014/TO	32857632134	DETRAN	TO00323742	24/01/2020	21:57	6599-2
MWJ3026/TO	81655185187	DETRAN	TO00318542	01/02/2020	15:48	5487-0
QKJ3056/TO	01847390129	DETRAN	TO00324239	31/01/2020	10:35	5452-1
QKA158/TO	59910208172	DETRAN	TO00324240	31/01/2020	10:35	5452-1
QKA4902/TO	21225834287	DETRAN	TO00417316	01/02/2020	13:00	5010-0
MWT4547/TO	01835398189	DETRAN	TO00419010	01/02/2020	21:20	5010-0
MWT4547/TO	01835398189	DETRAN	TO00419011	01/02/2020	21:22	6599-2
MWY0676/TO	33751060847	DETRAN	TO00279416	29/01/2020	10:30	5452-1
OYB0867/TO	52082474100	DETRAN	TO00279417	29/01/2020	11:02	5550-0
OYC6943/TO	06357807800	DETRAN	TO00279419	29/01/2020	11:02	5550-0
QKA162/TO	00308391578	DETRAN	TO00279420	29/01/2020	11:02	5550-0
MWK0509/TO	00585632103	DETRAN	TO00279422	29/01/2020	11:02	5550-0
QWB1107/TO	0286768800137	DETRAN	TO00279423	29/01/2020	11:02	5550-0
MWY0676/TO	33751060847	DETRAN	TO00279424	29/01/2020	10:30	6599-2
OLI1303/TO	57453837120	DETRAN	TO00279425	29/01/2020	11:02	5550-0
QKL1504/TO	03862334112	DETRAN	TO00279426	29/01/2020	07:52	5452-1
MWP6924/TO	23528206268	DETRAN	TO00279427	29/01/2020	07:52	5452-1
QKH4329/TO	0387556400166	DETRAN	TO00279428	29/01/2020	11:15	5487-0
QWC1126/TO	19815124000234	AGETO	RE00238802	21/01/2020	13:40	6831-1
PRR4858/GO	28189998000133	AGETO	RE00317528	21/01/2020	15:27	6823-1
QUA4781/MG	07976147002295	AGETO	RE00328007	14/01/2020	10:50	7218-0
MXA1219/TO	02195864000131	AGETO	RE00317522	21/01/2020	13:44	7366-2
PTO1610/MA	19815124000153	AGETO	RE00317526	21/01/2020	13:42	6831-1
LVN9148/TO	33656622191	AGETO	RE00329071	14/01/2020	10:00	5967-0
OYB6768/TO	10640683000103	AGETO	RE00236803	21/01/2020	15:45	6750-0
QUH6658/MG	16670085000155	AGETO	RE00329072	14/01/2020	08:45	7366-2
QWC5076/TO	03052564000328	AGETO	RE00236801	21/01/2020	12:07	6823-1
PLO1560/BA	10398739000157	AGETO	RE00317523	21/01/2020	11:33	6840-2
QTO7540/GO	09263566000180	AGETO	RE00317527	21/01/2020	14:10	6831-1
JBV0018/PA	00796290000121	AGETO	RE00328009	14/01/2020	18:20	6599-2
FYF9003/SP	01190745000123	AGETO	RE00317531	22/01/2020	09:53	6831-1
MXE4875/TO	09378833000165	AGETO	RE00328008	14/01/2020	18:20	6599-2
MWV5078/TO	03839708141	AGETO	RE00341816	14/01/2020	07:58	5967-0
PR55588/GO	21925464000189	AGETO	RE00317529	22/01/2020	07:10	6823-1
QWC5054/TO	03052564000328	AGETO	RE00317533	22/01/2020	10:19	6823-1
PBE1054/DF	29207320000107	AGETO	RE00317534	22/01/2020	12:56	6831-1
PRW1377/GO	13210856000133	AGETO	RE00317537	23/01/2020	13:30	6840-2
JBV0018/PA	00796290000121	AGETO	RE00328010	14/01/2020	18:20	6637-2
MXB1406/TO	45025436168	AGETO	RE00329077	14/01/2020	22:45	5185-0
OOC4809/GO	15397255000107	AGETO	RE00317535	23/01/2020	10:32	6840-2
MXB1406/TO	45025436168	AGETO	RE00329076	14/01/2020	22:45	5010-0
MXA7892/TO	14767216000191	AGETO	RE00329075	14/01/2020	18:40	6599-2
OOC4809/GO	15397255000107	AGETO	RE00317536	23/01/2020	10:32	6831-1
PRO4987/GO	00181221000103	AGETO	RE00236805	24/01/2020	15:09	6840-1
ONQ0677/GO	75831990000966	AGETO	RE00317540	24/01/2020	16:55	6823-1

EZL3938/SP	61139432000172	AGETO	RE00317538	24/01/2020	08:15	6750-0
FRP7332/SP	08800999000165	AGETO	RE00317539	24/01/2020	08:30	6840-2
OJG9182/MA	06790255000181	AGETO	RE00236804	24/01/2020	08:37	6831-1
OLM3910/TO	05510770000106	AGETO	RE00236808	25/01/2020	16:45	6823-1
QKI9488/TO	19815124000234	AGETO	RE00236806	25/01/2020	08:39	6831-1
PSV4454/MA	19815124000153	AGETO	RE00236807	25/01/2020	13:06	6823-1
QWC5048/TO	03052564000328	AGETO	RE00236809	26/01/2020	07:48	6840-1
GAT4356/SP	18163414000105	AGETO	RE00236810	27/01/2020	13:18	6840-2
QWC5041/TO	03052564000328	AGETO	RE00236814	28/01/2020	17:52	6840-1
FAY2933/BA	32387863000150	AGETO	RE00236812	28/01/2020	15:06	6823-1
POP4343/GO	75831990000966	AGETO	RE00317541	28/01/2020	09:57	6831-1
OMO9050/GO	29401515000185	AGETO	RE00236813	28/01/2020	17:06	6823-1
OMP5019/GO	17863450000100	AGETO	RE00236811	28/01/2020	10:09	6831-1
CBP9719/TO	01303505835	DETRAN	TO00190561	25/01/2020	23:45	7579-0
NFN3242/GO	02234488184	DETRAN	TO00212637	07/01/2020	10:55	7030-1
NFN3242/GO	02234488184	DETRAN	TO00212638	07/01/2020	10:55	6653-1
CWL1443/TO	32333404191	DETRAN	TO00150077	09/01/2020	20:30	5010-0
CWL1443/TO	32333404191	DETRAN	TO00150078	09/01/2020	20:30	6599-2
BML7014/TO	32857632134	DETRAN	TO00323741	24/01/2020	21:57	5169-1
MKG9400/TO	26087898115	DETRAN	TO00323740	24/01/2020	20:50	7579-0
MWO5316/TO	03637036169	DETRAN	TO00319754	02/02/2020	08:18	7030-1
MWN4567/SP	22740701000108	DETRAN	TO00318472	24/01/2020	07:40	5487-0
MKG6009/TO	02997842158	DETRAN	TO00318473	24/01/2020	09:40	5541-1
QTN4776/GO	02299369112	DETRAN	TO00318474	24/01/2020	11:35	5541-1
OLK2076/TO	01464087130	DETRAN	TO00318475	24/01/2020	11:36	5541-1
MXB4015/TO	05373141135	DETRAN	TO00318477	24/01/2020	11:37	5541-1
OYC2189/TO	00389694592	DETRAN	TO00318478	24/01/2020	11:38	5487-0
QWC8661/TO	19710674153	DETRAN	TO00318479	24/01/2020	11:42	5487-0
QLL8550/TO	01037796128	DETRAN	TO00318480	24/01/2020	15:32	5541-1
QKH2489/TO	12256766867	DETRAN	TO00150079	09/01/2020	20:30	6599-2
OLJ1553/TO	04303336173	DETRAN	TO00212644	10/01/2020	15:30	7048-1
JUI0287/TO	11078928304	DETRAN	TO00212645	10/01/2020	10:00	7030-1
QKH2894/TO	93153716153	DETRAN	TO00212635	10/01/2020	10:30	7048-1
MXC0098/TO	06316671130	DETRAN	TO01085100	11/01/2020	23:30	6599-2
MPE9358/TO	38235854104	DETRAN	TO01084026	12/01/2020	01:17	6599-2
QWC1024/TO	21467128805	DETRAN	TO00279429	29/01/2020	15:00	5550-0
QKH8926/TO	25065483000133	DETRAN	TO00279430	29/01/2020	15:00	5550-0
MWF0895/TO	03993706170	DETRAN	TO00279431	29/01/2020	14:50	5550-0
MVX4447/TO	04968685190	DETRAN	TO00323785	29/01/2020	10:01	5010-0
JVW2872/AM	07386748000113	DETRAN	TO00323787	29/01/2020	10:15	6599-2
KPC6119/TO	92160697672	DETRAN	TO00323788	29/01/2020	10:25	6599-2
MWU6489/TO	29173108120	DETRAN	TO00150107	20/01/2020	12:00	5010-0
MWU6489/TO	29173108120	DETRAN	TO00150108	20/01/2020	12:00	6599-2
NVT1263/TO	03531014196	DETRAN	TO00209351	26/01/2020	16:18	6599-2
QKK7763/TO	04198624127	DETRAN	TO00237911	29/01/2020	11:00	7056-1
QKK7763/TO	04198624127	DETRAN	TO00323792	29/01/2020	11:05	6637-1
MWH8028/TO	12504521120	DETRAN	TO00323793	29/01/2020	15:08	7625-2
MVT2458/TO	98000896168	DETRAN	TO00323794	29/01/2020	17:23	6599-2
NTB2222/PA	66674034649	DETRAN	TO00323795	29/01/2020	17:31	6599-2
OGU8737/TO	37730304287	DETRAN	TO00418566	27/01/2020	15:33	5045-0
MXD0029/TO	04573902120	DETRAN	TO00173268	31/01/2020	16:47	7633-2
KFB0602/TO	12244392104	DETRAN	TO00303529	27/01/2020	17:57	5045-0
MWC3217/TO	03828502					

OLN5913/TO	00927858169	DETRAN	TO00418564	27/01/2020	15.13	5045-0
OKQ6214/TO	01489905170	DETRAN	TO00418565	27/01/2020	15.20	6599-2
MXC5052/TO	88905004172	DETRAN	TO00418902	25/01/2020	16.35	5010-0
OT66583/PA	00021107254	DETRAN	TO01070494	01/02/2020	11.50	7030-1
QKG2694/TO	87139200220	DETRAN	TO01077838	27/01/2020	07.35	5045-0
JTL0344/TO	33431701353	DETRAN	TO01033400	27/01/2020	19.14	5541-1
QKG2694/TO	87139200220	DETRAN	TO01077835	27/01/2020	07.30	5738-0
OKD2694/TO	02695202105	DETRAN	TO01077839	27/01/2020	07.40	6599-2
LWL8178/TO	80686133153	DETRAN	TO01127718	28/01/2020	09.00	6599-2
AZP3266/TO	68943563191	DETRAN	TO00279401	27/01/2020	08.55	5550-0
QKC2551/TO	04418661158	AGETO	RE00328060	15/01/2020	08.58	7366-1
MWL3315/TO	67794483620	DETRAN	TO00279400	27/01/2020	08.55	5550-0
OJM9000/TO	30288917000102	AGETO	RE00328065	15/01/2020	10.40	6599-2
OJM9000/TO	30288917000102	AGETO	RE00328066	15/01/2020	10.40	5193-0
HJJ7001/MA	01515028380	DETRAN	TO00279403	27/01/2020	08.55	5550-0
JJJ8343/DF	47356596172	DETRAN	TO00279404	27/01/2020	08.55	5550-0
MWM9156/TO	92449085149	AGETO	RE00328061	15/01/2020	09.11	6556-1
MWV2193/TO	02898633178	DETRAN	TO00279405	27/01/2020	08.55	5550-0
OKD6134/TO	90357107357	DETRAN	TO00279407	27/01/2020	10.52	5452-7
MWM9156/TO	92449085149	AGETO	RE00328062	15/01/2020	09.11	6408-0
OLI1303/TO	57453837120	DETRAN	TO00279408	27/01/2020	10.52	5550-0
QKH6492/TO	32850131172	DETRAN	TO00279409	27/01/2020	10.52	5550-0
NKL6427/GO	03799324151	DETRAN	TO00279410	27/01/2020	15.00	5487-0
OYB8096/TO	88608620510	DETRAN	TO00279411	27/01/2020	15.00	5550-0
HHK0022/TO	96199520149	DETRAN	TO00279412	27/01/2020	15.20	5487-0
NWN2264/TO	03991049171	DETRAN	TO00279413	27/01/2020	16.45	5622-5
QKC3377/TO	04354533197	DETRAN	TO00279414	27/01/2020	16.45	5622-5
OYB7584/TO	48535885153	DETRAN	TO00190326	27/01/2020	14.45	7633-2
OYB7584/TO	48535885153	DETRAN	TO00190327	27/01/2020	14.45	6599-2
QKA3317/TO	26213060120	AGETO	RE00328058	15/01/2020	08.24	6769-0
MXF1953/TO	05478051101	DETRAN	TO00190490	21/01/2020	16.43	6599-2
JYE8714/TO	18009436000107	DETRAN	TO00190493	21/01/2020	17.40	6599-2
MWV4190/TO	30237580187	DETRAN	TO00190353	21/01/2020	17.47	5045-0
MWV4190/TO	30237580187	DETRAN	TO00190352	21/01/2020	17.47	6599-2
OLK0902/TO	02145623108	DETRAN	TO00136696	26/01/2020	11.30	6599-2
MVQ5555/TO	96337320182	DETRAN	TO00150004	26/01/2020	15.30	6599-2
MVQ5555/TO	96337320182	DETRAN	TO00150005	26/01/2020	15.30	5010-0
FHM9351/TO	02133816135	AGETO	RE00328059	15/01/2020	08.46	6769-0
MWA3601/TO	03646291346	DETRAN	TO00150006	26/01/2020	15.00	6599-2
HMO03365/TO	86321625604	AGETO	RE00328063	15/01/2020	09.58	6769-0
MWA3601/TO	03646291346	DETRAN	TO00150007	26/01/2020	16.00	5010-0
OYB2042/TO	27177343334	AGETO	RE00328064	15/01/2020	10.17	6769-0
PRU5766/GO	79435353187	DETRAN	TO01091816	23/01/2020	10.45	5380-0
OJT5227/RN	26537495000186	AGETO	RE00328013	15/01/2020	08.47	5010-0
OYA1104/TO	01593647107	AGETO	RE00328014	15/01/2020	09.06	5010-0
MWV9526/TO	04014688100	DETRAN	TO01091817	26/01/2020	02.10	6580-0
JVK6421/PA	90058062149	AGETO	RE00328016	15/01/2020	09.52	6580-0
QKA3512/TO	01870296109	AGETO	RE00328017	15/01/2020	10.15	6556-3
MXG7228/TO	01399944169	DETRAN	TO01092012	21/01/2020	13.10	5010-0
QKL1007/TO	02744728136	AGETO	RE00328015	15/01/2020	09.29	5967-0
MXG7228/TO	01399944169	DETRAN	TO01092013	21/01/2020	13.10	6599-2
OYC2199/TO	09026062000147	AGETO	RE00342571	16/01/2020	07.30	7242-2
QKG7691/TO	04500199500	AGETO	RE00342572	16/01/2020	07.30	7242-2
JVU0790/PA	55084133320	DETRAN	TO01100419	21/01/2020	21.00	6599-2
JIK0638/DF	02199612120	AGETO	RE00342573	16/01/2020	07.32	7242-2
OYA2373/TO	20661584615	AGETO	RE00342574	16/01/2020	07.33	7242-2
QKI0819/TO	05625341133	AGETO	RE00342575	16/01/2020	07.33	7242-2
KDE7075/TO	05350789198	DETRAN	TO01100421	22/01/2020	11.45	6599-2
NLL9314/TO	01267703105	AGETO	RE00342576	16/01/2020	07.33	7242-2
QKH9065/TO	15403394168	AGETO	RE00342577	16/01/2020	07.35	7242-2
KDE7075/TO	05350789198	DETRAN	TO01100422	22/01/2020	11.45	5010-0
MWS0814/TO	83970118115	AGETO	RE00342579	16/01/2020	17.58	6769-0
QMX5343/MG	04437534001455	AGETO	RE00342107	16/01/2020	14.25	7633-2
LYA3826/TO	02964300000116	AGETO	RE00342109	16/01/2020	14.19	7242-2
KDE7075/TO	05350789198	DETRAN	TO01100423	22/01/2020	11.45	6610-2
KDE7075/TO	05350789198	DETRAN	TO01100424	22/01/2020	11.45	6920-1
MWQ9993/TO	42914108320	DETRAN	TO00224033	23/01/2020	17.07	5185-1
OYC7232/TO	16673212268	DETRAN	TO00224034	23/01/2020	17.07	5185-1
HPC6630/TO	780346880397	DETRAN	TO00224035	23/01/2020	17.08	5185-1
LYA3826/TO	02964300000116	AGETO	RE00342108	16/01/2020	14.19	7633-1
MXC8585/TO	02110203200	AGETO	RE00342581	16/01/2020	18.40	6599-2
MWL7904/TO	04331335119	AGETO	RE00342112	16/01/2020	17.49	6599-2
JKE5917/TO	15808734053	AGETO	RE00342113	16/01/2020	17.56	6599-2
NGV2410/TO	01255183152	AGETO	RE00342580	16/01/2020	18.20	6599-2
QQF0060/MG	04437534001455	AGETO	RE00342110	16/01/2020	15.04	7242-2
OLI0559/TO	80306012120	AGETO	RE00342582	16/01/2020	17.42	7242-2
QKK9107/TO	88455661100	AGETO	RE00342583	16/01/2020	17.42	7242-2
OKD2181/TO	62623702187	AGETO	RE00342584	16/01/2020	17.43	7242-2
OLM8280/TO	29791499187	AGETO	RE00342585	16/01/2020	17.40	7242-2
OLM6696/TO	02042220361	AGETO	RE00342586	16/01/2020	18.09	7242-2
QWB4018/TO	05943668101	AGETO	RE00342587	16/01/2020	18.21	7242-2
KQU6230/TO	62642839168	AGETO	RE00342588	16/01/2020	18.22	7242-2
PAF8650/TO	22212519000257	AGETO	RE00342589	16/01/2020	17.55	7242-2
OKD7446/TO	16092740320	AGETO	RE00342590	16/01/2020	17.51	7242-2

QKI8758/TO	90946502153	AGETO	RE00342591	16/01/2020	17.56	7242-2
NSU5295/TO	82674914149	AGETO	RE00342592	16/01/2020	18.00	7242-2
MWN6585/TO	26894022000136	AGETO	RE00342111	16/01/2020	14.50	7633-2
MXF2209/TO	02922176177	AGETO	RE00342297	16/01/2020	17.15	5010-0
OLN4800/TO	32660618100	AGETO	RE00342293	16/01/2020	17.38	6637-2
NMY6683/MA	37208365253	AGETO	RE00342294	16/01/2020	18.27	6599-2
QDP5590/PA	08382791719	AGETO	RE00342295	16/01/2020	20.10	5045-0
MXE2791/TO	52647307172	AGETO	RE00342227	16/01/2020	17.14	5010-0
OYA3311/TO	84128950297	AGETO	RE00342236	16/01/2020	16.30	5045-0
MXE2791/TO	52647307172	AGETO	RE00342237	16/01/2020	17.14	5118-0
QWA1676/TO	04269308192	AGETO	RE00342238	16/01/2020	17.32	5010-0
HSY5782/GO	00303118105	AGETO	RE00342239	16/01/2020	17.45	6637-2
OYC9494/TO	03473127302	AGETO	RE00342240	16/01/2020	17.58	6599-2
OLM1311/TO	01504780000331	AGETO	RE00342241	16/01/2020	18.05	6637-2
OGK9300/MA	76499316920	AGETO	RE00342242	16/01/2020	20.20	5045-0
HSY5782/GO	93848838168	AGETO	RE00329151	16/01/2020	09.35	6963-0
OYB5740/TO	53400747149	AGETO	RE00329152	16/01/2020	10.00	6769-0
QKF9091/TO	44149824134	AGETO	RE00329153	16/01/2020	10.26	6637-2
OLJ9100/TO	00225553155	AGETO	RE00329154	16/01/2020	10.38	7218-0
KHI1756/TO	5156371168	AGETO	RE00329156	16/01/2020	11.01	6769-0
KHI1756/TO	5156371168	AGETO	RE00329157	16/01/2020	11.01	6726-1
QKE7764/TO	70340788151	AGETO	RE00329159	16/01/2020	11.28	5045-0
CDAB385/TO	00977069141	AGETO	RE00329160	16/01/2020	16.37	5185-2
MWG5094/TO	93381603191	AGETO	RE00329162	16/01/2020	17.32	5010-0
MWG5094/TO	93381603191	AGETO	RE00329163	16/01/2020	17.32	6599-2
OLH6114/TO	95182845200	AGETO	RE00329164	16/01/2020	17.46	6726-1
CDAB906/TO	03286639214	AGETO	RE00329165	16/01/2020	18.07	6599-2
CDA8906/TO	03286639214	AGETO	RE00329166	16/01/2020	18.07	5045-0
NGY0110/TO	88661075220	AGETO	RE00329161	16/01/2020	16.45	7242-2
PAX9217/TO	18872079120	AGETO	RE00329155	16/01/2020	10.31	5967-0
QKA8066/TO	17230047587	AGETO	RE00329119	16/01/2020	15.10	5967-0
QWAS345/TO	09402036180	AGETO	RE00328018	16/01/2020	18.50	5010-0
MXA8118/TO	85856541120	AGETO	RE00317289	16/01/2020	21.10	5010-0
MWL1348/TO	24208469153	AGETO	RE00328106	16/01/2020	20.30	5010-0
HXN4601/TO	18389937387	AGETO	RE00329078	16/01/2020	20.40	6599-2
MWR5731/TO	29026520115	DETRAN	TO00217452	21/01/2020	07.49	5185-1
QKB0495/TO	48608050110	DETRAN	TO00190354	21/01/2020	11.06	5185-1
MXC2928/TO	28820867842	DETRAN	TO00190500	21/01/2020	10.10	5185-1
MWN2669/TO	80852629168	DETRAN	TO00190413	21/01/2020	07.41	5185-1
MVT1029/TO	13346379892	DETRAN	TO00190416	21/01/2020	08.02	5185-1
MWZ9419/TO	33412466816	DETRAN	TO00190417	21/01/2020	08.09	5185-1
OOA2351/GO	04152733000100	DETRAN	TO00212234	21/01/2020	07.25	5185-1
QWAS3169/TO	22271067863	DETRAN	TO00217465	21/01/2020	16.10	7633-2
QKG2081/TO	01685829104	DETRAN	TO00217464	21/01/2020	16.07	7633-2
MVZ0733/TO	08137102191	DETRAN	TO00217466	21/01/2020	10.54	5185-1
OYA2649/TO	03147607178	DETRAN	TO00217467	21/01/2020	10.56	5185-1
OTQ9527/TO	01190914107	DETRAN	TO00212235	21/01/2020	07.39	5185-1
CZE3521/TO	01611749140	DETRAN	TO00212238	21/01/2020	08.07	5185-1
MWS0971/TO	05850937684	DETRAN	TO00212239	21/01/2020	10.56	5185-1
OHA1584/TO	80250831104	DETRAN	TO00217458	21/01/2020	10	

NLT4756/TO	63521946134	AGETO	RE00346829	20/02/2020	11:36	6041-2
OLK5034/TO	0200998925	AGETO	RE00346834	20/02/2020	14:12	7242-2
MVU4413/TO	95588078187	AGETO	RE00220205	20/02/2020	10:30	6599-2
MWX4749/TO	26319560606	AGETO	RE00343405	20/02/2020	18:45	6645-0
MWX4749/TO	26319560606	AGETO	RE00343404	20/02/2020	18:45	6629-0
HNI9969/TO	59683570100	AGETO	RE00343403	20/02/2020	19:30	5185-2
OYA2351/TO	02349157148	AGETO	RE00343402	20/02/2020	18:30	7340-0
MWZ1507/TO	0561160166	AGETO	RE00343401	20/02/2020	18:10	5193-0
NKU9381/GO	02728088144	AGETO	RE00329215	20/02/2020	19:41	5118-0
NKU9381/GO	02728088144	AGETO	RE00329214	20/02/2020	19:40	5010-0
JUZ9306/TO	00944302173	AGETO	RE00329213	20/02/2020	19:10	6858-0
DAO9002/TO	74668862304	AGETO	RE00329212	20/02/2020	18:32	6645-0
DAO9002/TO	74668862304	AGETO	RE00329211	20/02/2020	18:33	6645-0
DAO9002/TO	74668862304	AGETO	RE00329210	20/02/2020	19:31	6599-2
QKX8634/TO	00766709000100	AGETO	RE00329208	20/02/2020	18:29	6645-0
QWB0387/TO	00922742340	AGETO	RE00329207	20/02/2020	18:06	7242-2
DGL4402/TO	89921468153	AGETO	RE00343193	21/02/2020	09:15	5193-0
QKD2930/TO	65942094187	AGETO	RE00343195	21/02/2020	09:40	6637-1
QKD2930/TO	65942094187	AGETO	RE00343196	21/02/2020	09:40	6645-0
MXC6449/TO	83060707120	AGETO	RE00343198	21/02/2020	11:03	5193-0
JLG2290/TO	38776456153	AGETO	RE00343199	21/02/2020	11:32	6645-0
QKH4539/TO	02098302207	AGETO	RE00343200	21/02/2020	11:55	5045-0
QKX8634/TO	00766709000100	AGETO	RE00329209	20/02/2020	18:25	6637-2
PRNF460/TO	57885737187	AGETO	RE00346833	20/02/2020	14:02	7242-2
QKM7600/TO	49166298172	AGETO	RE00346831	20/02/2020	14:03	7242-2
MWU0546/TO	05493209000158	AGETO	RE00346451	21/02/2020	12:40	6645-0
OQU1336/TO	18571855000138	AGETO	RE00346452	21/02/2020	16:02	6645-0
QHU9148/SC	07063949000180	AGETO	RE00346453	21/02/2020	16:16	6645-0
QEG0080/PA	00965223213	AGETO	RE00346454	21/02/2020	16:40	6599-2
DSM9545/TO	48490300259	AGETO	RE00343291	21/02/2020	10:40	6645-0
MWU6931/TO	02346288128	AGETO	RE00343292	21/02/2020	11:15	6599-2
OL0474/TO	04269140151	AGETO	RE00343294	21/02/2020	11:27	5010-0
JTQ1161/TO	21926077172	DETRAN	TO01156199	25/02/2020	22:30	5452-5
QWC7115/TO	07505948160	DETRAN	TO00319930	26/02/2020	09:10	5010-0
QWC8D35/TO	04558516118	DETRAN	TO0114742	27/02/2020	20:30	6599-2
MWQ4278/TO	28736838802	DETRAN	TO01096587	27/02/2020	12:35	6050-1
OLM7894/TO	25043449000168	DETRAN	TO01096588	27/02/2020	11:50	7366-2
NGU7014/GO	02481431154	DETRAN	TO01096588	27/02/2020	11:41	7366-2
QWC8D35/TO	04558516118	DETRAN	TO0114741	27/02/2020	20:30	5010-0
FAC3827/MA	26063867104	DETRAN	TO00973804	27/02/2020	20:10	5045-0
QKM3156/TO	72050594291	DETRAN	TO00254614	27/02/2020	15:23	5738-0
MWY2246/TO	75400243134	DETRAN	TO00417374	27/02/2020	10:33	5738-0
MWU0053/TO	01281333174	DETRAN	TO00418323	27/02/2020	16:00	7633-2
QKX4802/TO	00687361184	DETRAN	TO00306658	27/02/2020	11:35	7030-1
EPS7407/SP	15291021896	DETRAN	TO00889717	27/02/2020	08:33	7366-2
QKX2250/TO	30099676168	DETRAN	TO01093175	28/02/2020	22:40	5010-0
MWU2158/TO	01257584138	DETRAN	TO00319446	28/02/2020	07:53	5806-0
MXD1453/TO	88541703134	DETRAN	TO00319448	28/02/2020	08:15	6556-1
MXD1453/TO	88541703134	DETRAN	TO00319450	28/02/2020	08:15	6599-2
PQW1454/TO	35830581000	DETRAN	TO00326101	28/02/2020	14:56	5452-1
QWC4127/TO	27904784149	DETRAN	TO00326102	28/02/2020	15:00	5487-0
OLM7112/TO	17817838291	DETRAN	TO00326103	28/02/2020	15:10	5487-0
QK11317/TO	03350857175	DETRAN	TO00326105	28/02/2020	15:15	5452-1
MXF4607/TO	07821703000120	DETRAN	TO00326106	28/02/2020	15:20	5550-0
MWU0246/TO	54923611120	DETRAN	TO00326107	28/02/2020	15:20	5550-0
MXE9184/TO	02776988125	DETRAN	TO00326109	28/02/2020	15:25	5550-0
NVU5780/GO	72897112115	DETRAN	TO00326110	28/02/2020	15:30	5550-0
MWU4049/TO	85669903234	DETRAN	TO00326111	28/02/2020	15:50	5819-4
PSY3435/TO	22885510110	DETRAN	TO00167392	28/02/2020	18:02	5738-0
MXG6801/TO	24413070291	DETRAN	TO00279559	28/02/2020	20:00	5010-0
IKC9858/TO	30175402191	DETRAN	TO00279560	28/02/2020	20:00	6599-2
MWU6307/TO	27606260168	DETRAN	TO00306613	28/02/2020	19:34	5550-0
QDE2185/TO	93709080134	DETRAN	TO00149157	01/03/2020	19:20	5169-1
GNM4362/TO	61362077291	DETRAN	TO00149159	01/03/2020	21:21	5169-1
MXC6925/TO	01795089113	DETRAN	TO00149153	29/02/2020	01:30	5169-1
MXC3233/TO	04864640327	DETRAN	TO00149204	29/02/2020	02:20	7048-1
MVQ240/TO	01986488128	DETRAN	TO00149019	27/02/2020	22:35	7056-1
MWS2802/TO	76094880110	DETRAN	TO00149083	21/02/2020	02:30	5274-1
QK11621/TO	42250072191	DETRAN	TO00266366	02/03/2020	19:35	7048-1
JEV4385/TO	05027688199	DETRAN	TO01081699	12/02/2020	17:15	6599-2
JEV4385/TO	05027688199	DETRAN	TO01081698	12/02/2020	17:15	5169-1
ONS2261/TO	14647475000189	DETRAN	TO01081700	15/02/2020	08:30	5010-0
MXD2055/TO	07545498100	DETRAN	TO00241432	18/02/2020	12:00	5010-0
MXD2055/TO	07545498100	DETRAN	TO00241433	18/02/2020	12:00	5061-0
MWU6310/TO	79990940134	DETRAN	TO00149080	20/02/2020	17:25	6599-2
MWU6310/TO	79990940134	DETRAN	TO00149081	20/02/2020	17:25	5010-0
MWU6310/TO	79990940134	DETRAN	TO00149082	20/02/2020	17:25	6912-0
QKB6110/TO	0265621190	DETRAN	TO01133666	20/02/2020	21:20	5010-0
QKB6110/TO	0265621190	DETRAN	TO01133667	20/02/2020	21:20	6599-2
MWT3530/TO	03291151190	DETRAN	TO01134826	20/02/2020	22:30	5010-0
MVP8527/TO	58684573153	DETRAN	TO00135916	20/02/2020	14:40	6599-2
MVP8527/TO	58684573153	DETRAN	TO00135915	20/02/2020	14:40	5835-0

IGEPREV

PROCESSO Nº: 2019.1068.904614PA
INTERESSADO: JOÃO HORÁCIO VIEIRA CAVALCANTE
ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL - RECURSO DE AVOCAÇÃO
EXCEPCIONAL COM PEDIDO DE EXAME E EFEITO SUSPENSIVO

DESPACHO Nº 54/2020/GABPRES

ACOLHO o PARECER "SPA" Nº 1667/2019, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 2835/2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, (fls. 151/156), que após análise dos autos, deliberou pela intempetividade do recurso manejado e, manteve as manifestações contidas nos Pareceres "SPA" Nº 2.469/2016 (fls. 322/344 dos autos apensos) e nº 01008/2017 (fls. 516/518, processo nº 2014.24830.3372), concluindo pelo INDEFERIMENTO dos pedidos.

Desta forma, com base nos citados PARECERES, não conheço do recurso, e mantenho o indeferimento dos pedidos.

DETERMINO o encaminhamento dos autos à Diretoria de Previdência deste Instituto para as providências de mister.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.00272R2
INTERESSADA: IRANILDE COSTA DO AMARAL
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

DESPACHO Nº 567/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 055, de 17 de janeiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 083, de 20 de janeiro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.208297P
INTERESSADA: ZILNAR BATISTA DA SILVA RODRIGUES
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

DESPACHO Nº 568/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 557, de 14 de fevereiro de 2020, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.00020R2
 INTERESSADA: ELBA MACIEL DA SILVA COSTA
 ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

DESPACHO Nº 569/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 148, de 6 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 264, de 12 de fevereiro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2019.01.00036R1
 INTERESSADO: ROMAN COSIGLIERI ARAMBURÚ
 ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

DESPACHO Nº 572/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 0026, de 10 de janeiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 038, de 13 de janeiro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Compulsória, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.00286R1
 INTERESSADA: ELICIA CALDEIRA DOS SANTOS
 ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

DESPACHO Nº 575/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 0024, de 10 de janeiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 039, de 13 de janeiro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2019.03.00190R1
 INTERESSADA: IVANI NUNES DA SILVA
 ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

DESPACHO Nº 576/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 128, de 5 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 215, de 5 de fevereiro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2019.07.01778R1
 INTERESSADO: JOSÉ SOARES DOS SANTOS
 EX-SEGURADO: CLEITON PEREIRA SOARES
 ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE.

DESPACHO Nº 580/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1700, de 20 de dezembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2877, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2019.45.602731PA
 INTERESSADA: EMILIANA REGINA BRASILEIRO DE FARIA
 ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

DESPACHO Nº 584/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1572, de 21 de novembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2616, de 25 de novembro de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 12/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração - DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: PROCURAÇÃO DE PODER GERAL expedida em Montevidéu- URUGUAI e uma PROCURAÇÃO ESPECIAL expedida em BUENOS AIRES - ARGENTINA, ambos os documentos emitidos em nome de ALEJANDRO JAVIER PICASSO, conforme processo nº 20/020759-8, de 06 março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de março de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 060/2020/GABREITOR,
DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade e pelo que consta nos autos do Processo nº 2020/20321/000035,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei nº 1.818/2007, ao servidor FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA XAVIER, matrícula funcional nº 900398, detentor do cargo de Operador de Computador, 03 (três) meses de Licença para Capacitação, com remuneração, referente ao 1º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 08.07.2005 a 07.07.2010, a fim de participar de curso de capacitação (Cursos de Informática das áreas de *hardware*, redes, manutenção de notebooks e digitação), junto a Incentiva Cursos de Formação LTDAME, na cidade de Águas Lindas-GO, no período compreendido entre 24.01.2020 a 22.04.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos legais retroativos a 24 de janeiro de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de março do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 63/2020/GABREITOR,
DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, em consonância com o art. 19, da Lei nº 1.818/2007, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XIV, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 114, de 06 de março de 2019, que extingue a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.929, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a assunção dos direitos e obrigações decorrente da extinção da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, e adota outra providência;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, em decorrência do horário diferenciado de funcionamento dos setores vinculados às atividades de TV e Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, a jornada de trabalho em 06 (seis) horas diárias para os servidores técnico-administrativos lotados junto à:

- Diretoria de TV e Rádio;
- Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção;
- Coordenadoria de Produção e Jornalismo;
- Coordenadoria de TV;
- Coordenadoria de Rádio.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* aos servidores que exercem cargos em comissão de Diretor e Coordenador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público que para fins de atendimento do disposto no art. 21, da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/02/2020 a 29/02/2020 registrou 130 (cento e trinta) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro - 095 registros nº 96488 ao nº 96617. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <<http://www.unitins.br>>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público que para fins de atendimento do disposto no art. 21, da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/02/2020 a 29/02/2020 registrou 04 (quatro) diplomas de graduação da UNEST - UNIÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DO MÉDIO TOCANTINS, CNPJ nº 04.952.766/0001-27, no seguinte livro de registros e sequências numéricas: Livro - 01 Registros nº 158 ao nº 161. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <<http://www.unitins.br>>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

Solicitação contida no Processo nº 2019/20321/000912
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/15, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
 Objeto: Aquisição de material de limpeza.
 Data de Abertura: 31/03/2020, às 08h:30min (horário de Brasília).
 Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas - TO, 11 de março de 2020.

Larissa Suyenne Tavares Sales
 Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 66, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão formalizada pela Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos do Ofício nº 67/2020 - DPDF/DPG,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, à Defensoria Pública do Distrito Federal, o Servidor GLAYDSON BATISTA BOTELHO, Motorista de Defensoria Pública, com ônus para o cessionário, no período de 23 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 070, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 019/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.546, de 17 de fevereiro de 2020, o qual ofertou uma vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Guaraí - TO;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do referido concurso de remoção interna, por meio do Edital nº 030/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.556, de 04 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do concurso de remoção interna, divulgado por meio do Edital nº 030/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.556, de 04 de março de 2020.

Art. 2º REMOVER o Assistente de Defensoria Pública, WIDISLEY ALVES NUNES, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, de Colinas do Tocantins para Guaraí - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 071, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANELENA FERREIRA DE MEDEIROS, do cargo em comissão de Assessor I DADP-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear, ANELENA FERREIRA DE MEDEIROS, no cargo em comissão de Chefe de Setor - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de março de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 072, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDRÉ VÍCTOR ARAÚJO GONÇALVES, no cargo em comissão de Assessor I DADP-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/03/2020.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de março de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 265, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALLISSON SAMIN BARBOSA DOS SANTOS RIBEIRO, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 9084282, para responder, no período de 12/03/2020 a 26/03/2020, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral, em razão de fruição de férias do titular DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 267, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da licença para tratamento de saúde, o período de 02/03/2020 a 05/03/2020, das férias do servidor JOÃO PAULO ALBUQUERQUE SOUZA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073922, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 02/03/2020 a 13/03/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 16/03/2020 a 19/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2020NE00442.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.00000493-7.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 3/2019, Ata de Registro de Preços nº 4/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Liberty Distribuidora De Ferramentas E Epp Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de pintura para atender reparos prediais preventivos, nos imóveis da Defensoria Pública Do Estado Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; SUBITEM: 16; 24; 42; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 2.168,75 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EMISSÃO: 05/03/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001906-2
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Thayane Lemos Fontoura.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 06/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Thayane Lemos Fontoura - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000002148-5
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014, do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Sarah Pereira da Silva.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 09/03/2020.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Sarah Pereira da Silva - Voluntária.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ABREULÂNDIA****EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO Nº 040/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2019, Processo nº 016/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, cujo objeto é o registro de preços objetivando a Aquisição de artigos de Papelaria, Materiais Pedagógicos e de Expedientes. Para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais. Foi Adjudicado e Homologado, sendo a detentora a empresa GARCIA COMERCIAL - ME, CNPJ nº 05259115/0001-19, Qd. 104 NORTE, RUA NE-1, Nº 05, CONJ 01, PALMAS - TO, Valor Aderido Total R\$ 217.448,80 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Data da Adesão: 10/03/2020. Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato Órgãos Aderentes: Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, totalizando R\$ 63.904,70 (sessenta e três mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos) Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, totalizando R\$ 40.513,50 (quarenta mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), Fundo Municipal de Educação de Abreulândia totalizando R\$ 70.328,40 (setenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) e Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia-TO, totalizando R\$ 42.702,20 (quarenta e dois mil, setecentos e dois reais e vinte centavos). Representado pelo Gestor: Marivaldo Dias Lima, Fundamento Legal de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013.

ANANÁS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020**

Dispensa de Licitação nº 03/2020
Processo Administrativo nº 153/2020
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS - FMAS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63, Com sede na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 360, Centro, CEP: 77890-000, Ananás - TO, neste ato representado pela Gestora a senhora REGINA PEREIRA DIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF Nº 942.906.101-10, residente e domiciliada nesta cidade de Ananás, Estado do Tocantins.
Contratado: MINELVINO R LIMA (GINO' GAS), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.673.603/0001-66, com sede á Rua São Pedro nº 739 B, Casa, Centro, Telefone: (63) 3442-1213, CEP: 77.890.000, em Ananás TO, neste ato representado por seu empresário MINELVINO RODRIGUES LIMA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 618.621.001-44 e RG: 077.707 SSP/TO, residente e domiciliado neste município de Ananás TO.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de aproximadamente 90 (noventa) Gás liquefeito de 13 kg, destinadas a serem usadas na cozinha do CRAS, a qual frequenta crianças, adolescentes e idosos dos programas sociais que necessitam da merenda e na secretaria é preparado café para os servidores e usuários que se utilizam das dependências da Secretaria.
Fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor Total: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) com os valores unitários de R\$ 90,00 (noventa reais) por reposição de gás equivalente a 90 (noventa) unidades de reposição de gás de cozinha.
Prazo de Vigência: 10/03/2020 a 31/12/2020.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ANANÁS - FMAS CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63 - CONTRATANTE

ARAGOMINAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS - TOCANTINS, através da Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, expede o presente Edital, tornando público que fará realizar, no período de recebimento dos documentos para recrutamento, seleção e credenciamento de empresas e profissionais da área da saúde (pessoa jurídica e/ou pessoa física), para prestação de serviços de Enfermagem, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Aragomins/TO. A documentação completa e Edital estará disponível a partir do dia 12 de março de 2020, poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO ou www.prefeituradearagominas.com.br. Informações pelo fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 10 de Março de 2020.

Eneilta Alves da Luz
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ARAGUACEMA**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 009/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2020, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes e Outros, com fornecimento na cidade de Araguacema, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema, no Sistema Registro de Preço (SRP), realizado no dia 09 de Março de 2020, as 11h:30min, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa VALDIR AMARAL & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.925.258/0001-97, com sede na Rua Tapirapes, nº 230, Lote 01 a 06, 09 e 10, Qd. 26, CEP: 77.690-000, Araguacema-TO. Foi Vencedora dos item totalizando R\$ 1.308.945,00 (um milhão, trezentos e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais), Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com esta municipalidade.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO: referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2020.OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes e Outros, com fornecimento na cidade de Araguacema, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema, no Sistema Registro de Preço (SRP), CONTRATADO: VALDIR AMARAL & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.925.258/0001-97, com sede na Rua Tapirapes, nº 230, Lote 01 a 06, 09 e 10, Qd. 26, CEP: 77.690-000, Araguacema-TO, totalizando R\$ 1.308.945,00 (um milhão, trezentos e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato e Ata de Registro de Preço. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 07/2020, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2020, tipo Menor Preço Global Objetivando: Locação de veículo tipo pick-up 4x4, destinada ao transporte merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, realizado no dia 09 de Março de 2020, as 07h:30min, onde chegou-se ao seguintes resultados MARIA DE NAZARETH GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 331.407.401-82, RG nº 1.035.381 SSP/TO, residente na Rua Frei Francisco, nº 291, Centro, Araguacema-TO. Foi vencedora do menor preço Global Totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com esta municipalidade. PROCESSO Nº 010/2020, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2020, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes e Outros, com fornecimento na cidade de Araguacema, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Araguacema. No Sistema Registro de Preço (SRP), realizado no dia 09 de Março de 2020, às 09h:30min, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa VALDIR AMARAL & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.925.258/0001-97, com sede na rua Tapirapes, nº 230, Lote 01 a 06, 09 e 10, Qd. 26, CEP: 77.690-000, Araguacema-TO. Foi Vencedora dos item totalizando R\$ 1.384.745,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com esta municipalidade.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO: referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2020. OBJETO: Locação de veículo tipo pick-up 4x4, destinada ao transporte merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADO: MARIA DE NAZARETH GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 331.407.401-82, RG nº 1.035.381 SSP/TO, residente na Rua Frei Francisco, nº 291, Centro, Araguacema-TO. Totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 10(Dez) Meses, a partir da Assinatura do Contrato. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO: Referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2020.OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes e Outros, com fornecimento na cidade de Araguacema, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Araguacema, No Sistema Registro de Preço (SRP) CONTRATADO: VALDIR AMARAL & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.925.258/0001-97, com sede na rua Tapirapes, nº 230, Lote 01 A 06, 09 e 10 QD. 26, CEP: 77.690-000, Araguacema-TO, totalizando R\$ 1.384.745,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato, BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Joani Lima Gomes
Gestor da Secretaria Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2020. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2020, tipo Menor Preço por Item, Objetivando: As Futuras Aquisições de Material Gráfico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, no Sistema Registro de Preço (SRP), realizado no dia 09 de Março de 2020, às 14h:30min, onde chegou-se aos seguintes resultados, a empresa ZUALDINA SOUZA MOTA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 28.117.389/0001-79, com sede na Rua Ceara, nº 674, Setor Oeste, Paraisópolis do Tocantins-TO, CEP: 77.600-000. Foi vencedor dos itens totalizando R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). A empresa M A BUCAR-ME, inscrito no CNPJ nº 06.696.499/0001-48, com sede na Rua Ceara, nº 327, Sala 01, Centro, CEP: 77.600-000, Paraisópolis do Tocantins-TO. Foi vencedor dos itens totalizando R\$ 69.565,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), a empresa J.S OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 05.597.874/0001-01, com sede na Rua Tocantins, nº 286, CEP: 77.600-000, Paraisópolis do Tocantins-TO, Foi vencedor dos itens totalizando R\$ 65.205,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais). A empresa ARTES GRAFICAS TOCANTINS-LTDA inscrito no CNPJ nº 13.884.024/0001-00, com sede na QD. 612 Sul, QI-06, Alameda 07, Lote 62, nº 776, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-094, Palmas -TO, Foi vencedor dos itens totalizando R\$ 116.725,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço, com esta municipalidade.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço: Referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2020. OBJETO: As Futuras Aquisições de Material Gráfico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, no Sistema Registro de Preço (SRP) CONTRATADOS: A empresa ZUALDINA SOUZA MOTA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 28.117.389/0001-79, com sede na Rua Ceara, nº 674, Setor Oeste, Paraisópolis do Tocantins-TO, CEP: 77.600-000. Totalizando R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). A empresa M A BUCAR-ME, inscrito no CNPJ nº 06.696.499/0001-48, com sede na Rua Ceara, nº 327, Sala 01, Centro, CEP: 77.600-000, Paraisópolis do Tocantins-TO, totalizando R\$ 69.565,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), a empresa J.S OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 05.597.874/0001-01, com sede na Rua Tocantins, nº 286, CEP: 77.600-000, Paraisópolis do Tocantins-TO, totalizando R\$ 65.205,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais). A empresa ARTES GRAFICAS TOCANTINS-LTDA inscrito no CNPJ nº 13.884.024/0001-00, com sede na QD. 612 Sul, QI06, Alameda 07, Lote 62, nº 776, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-094, Palmas -TO, Foi vencedor dos itens totalizando R\$ 116.725,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, a partir da Assinatura da Ata de Registro, BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Cleitonett Pereira Rocha
Gestor do Fundo

BABAÇULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, informa que encontra - se, a disposição de quem interessar o Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2020, do tipo menor Preço POR ITEM, que tem como objeto é Registro de preços para eventual contratação de pessoa(as) jurídica(s) para fornecimento de refeições, salgadinhos em geral, refrigerantes, sucos naturais com a finalidade de atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, no exercício de 2020, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 25 de março de 2020, às 09h:00. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro, Horário entre 07h:00 às 13h:00, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: cplbabaculandia2017@hotmail.com ou <https://babaculandia.to.gov.br>. Mais informações através do fone: (063) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 11 de Março de 2020.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2020.

O Fundo Municipal de Educação de Babaçulândia - TO, informa que encontra - se, a disposição de quem interessar o Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2020, do tipo menor Preço POR ITEM, que tem como objeto é Registro de preços para eventual contratação de pessoa(as) jurídica(s) para fornecimento de refeições, salgadinhos em geral, refrigerantes, sucos naturais com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Babaçulândia - TO, no exercício de 2020, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 25 de março de 2020, às 10h:00.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro, Horário entre 07h:00 às 13h:00, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: cplbabaculandia2017@hotmail.com ou <https://babaculandia.to.gov.br>. Mais informações através do fone: (063) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 11 de Março de 2020.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, através do Fundo Municipal de Educação - FME torna público os extratos de registro de preços referente ao Pregão Presencial FMS-BAND nº 001/2020, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, Ata de Registro de Preços FME-BAND nº 001/2019, detentora Ildimar Soares de Oliveira Junior CNPJ nº 35.571.102/0001-41, valores registrados R\$ 78.201,70 (setenta e oito mil, duzentos e um reais e setenta centavos). Ata de Registro de Preços FME-BAND nº 002/2019, detentora M de Holanda Domingos CNPJ nº 14.892.568/0001-79, valores registrados R\$ 70.753,65 (setenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços FME-BAND nº 003/2019, detentora F. Delmaires Nunes CNPJ nº 13.640.473/001-03, valores registrados R\$ 104.203,05 (cento e quatro mil, duzentos e três reais e cinco centavos). Ata de Registro de Preços FME-BAND nº 004/2019, detentora E. A. Albuquerque & Cia Ltda CNPJ nº 02.928.169/0001-31, valores registrados R\$ 19.869,50 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). As atas de registro de preços encontram-se disponíveis integral no site: <https://bandeirantes.to.gov.br/>.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 05 de Março de 2020.

CLEONICE SALES DA SILVA SANTOS
Gestora FME

BERNARDO SAYÃO

AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Bernardo Sayão - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, mediante pregoeiro, designado pelo Decreto nº 007/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO, para o objeto: Contratação de serviços médico e subsidiariamente de plantonista para atendimento no Programa de Saúde da Família - PSF deste município, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 25 de março de 2020, às 08:00 horas horário local na sala da Comissão de Licitação localizada no prédio da prefeitura municipal. Obs: Endereços eletrônicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, aos 10 dias do mês de março de 2020.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Decreto 007/2019

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

PROCESSO Nº: 0081/2020.
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO
 FORNECEDORES REGISTRADOS: DISTRIBUIDORA LAVOR DE ULTILIDADES DOMESTICA LTDA, CNPJ: 31.170.141/0001-86 e M DE HOLANDA DOMINGOS, CNPJ: 14.892.568/0001-79.
 OBJETO: Aquisição de materiais Pedagógicos, materiais de expediente e outros destinados a tender as necessidades da Secretaria Mun. De Administração Geral, Secretaria Mun. de Educação, Escolas do Ens. Fundamental e Ens. Infantil e Fundo Mun. de Ass. Social (Órgão Participante) do Município de Brasilândia - TO.
 DATA ASSINATURA: 10/03/2020 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
 VALOR: R\$ 134.088,18 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e dezoito centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, do tipo Menor Preço por empreitada Global, visando à contratação de empresa de engenharia civil para reforma do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, conforme discriminação detalhada no memorial descritivo, planilhas e projetos técnicos contidos no Edital. Abertura: dia 31 de março de 2020, às 8h:00, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 10 de Março de 2020.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
 Presidente da CPL

CAMPOS LINDOS**DECRETO Nº 007/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, JESSÉ PIRES CAETANO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Parágrafo único - O órgão gerenciador das Atas de Registros de Preços do município de Campos Lindos é a Secretaria Municipal responsável pelo Registro dos objetos licitados.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser utilizado pelos órgãos e entidades indicados no *caput* do art. 1º, deste decreto.

§1º O procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP é:

I - Operacionalizado por meio do sistema de informatizado de licitações utilizado no município.

II - Utilizado para o registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do *caput* do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 6º deste Decreto.

§2º Enquanto não implementado a IRP via sistema informatizado, cabe o órgão responsável pelas licitações e publicação, em imprensa oficial, dos registros de preços a serem realizados, para fins de manifestação de interesse, a qual deve ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do aviso de IRP.

§3º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.

Art. 5º Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar a IRP no sistema informatizado de licitações utilizado no Município;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§1º As atas de registro de preços poderão ser assinada por certificação digital.

§2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI, do *caput*, deste artigo.

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização da publicação do aviso da licitação, no prazo previsto no §2º, do artigo 4º, deste Decreto; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

§2º Após a manifestação de interesse na IRP, o órgão participante terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para o atendimento das obrigações previstas no inciso I, do *caput*, deste artigo, ou então terá desconsideração a manifestação de interesse do órgão gerenciador.

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§2º Na situação prevista no §1º deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no §4º, do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput*, do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§2º A estimativa a que se refere o inciso III, do *caput*, não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do parágrafo anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do *caput*, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Cabe ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§8º Os órgãos da Administração direta e indireta do município de Campos Lindos podem aderir a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou federal.

§9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal de Campos Lindos, na forma de suas regulamentações específicas, desde que autorizada pelo órgão gerenciador do município de Campos Lindos.

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. O Gabinete do Prefeito poderá editar normas complementares a este decreto.

Art. 25. Revoga-se o decreto anterior.

Art. 26. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2020.

JESSÉ PIRES CAETANO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020, do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em implantação de Sistemas de Microgeração/Minigeração de Energia Solar Fotovoltaico conectado à rede, totalizando 400 UNIDADES DE KWP de potência nominal CA - Corrente Alternada, conforme especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 24/03/2020, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h:00 e 12h:00. Mais informações através do fone: (63) 3467-1160 ou do email: cpl.camposlindos@gmail.com.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020, do tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria técnica e Administrativa, apoio logístico e representação no Município de Campos Lindos para pleitear, acompanhar e dar andamento aos planos de trabalhos e objetos de Convênio juntos aos Órgãos Federais e Estaduais, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 24/03/2020, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h:00 e 12h:00. Mais informações através do fone: (63) 3467-1160 ou do email: cpl.camposlindos@gmail.com.

Campos Lindos - TO, 11 de março de 2020.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, cujo objeto é O credenciamento de empresas ou profissionais da área médica (pessoa jurídica e/ou pessoa física, profissionais liberais), para prestação de serviços na especialidade de clínico geral, em regime de plantões extras para atender na Unidade Básica de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do anexo I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 27/03/2020, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h:00 e 12h:00. Mais informações através do fone: (63) 3467-1160 ou do email: cpl.camposlindos@gmail.com.

Campos Lindos - TO, 11 de março de 2020.

Eliaquim Ferreira Mendonça
Secretário Municipal de Saúde

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 077/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA Sonda Perfuratriz, MÁQUINA DE PERFURAÇÃO DE SOLO COM MONTAGEM SOBRE REBOQUE COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 150M EM 6", PARA CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRÂNEA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora a Empresa: ROTOMAQUINAS INDUSTRIA LTDA - CNPJ 06.336.018/0001-45, vencedora do item: 1, perfazendo o valor de R\$ 298.500,00; Totalizando o Valor de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 06/03/2020 até 06/03/2021 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador: VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR - Prefeito Municipal.

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

APREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, atendendo ao princípio da publicidade torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Sebastião Borba Santos, 606, Centro, Divinópolis - TO, às 08:00 horas do dia 26 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Processo nº 109/2020. Abertura: 26 de março de 2020, às 08:00h, visando à contratação de empresa especializada para : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO destinados ao Fundo Municipal de Educação deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (63) 3531-1320, site: www.divinopolis.to.gov.br, e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com.

Divinópolis do Tocantins - TO, 10 de Março de 2020.

Marcelo de Araujo Custódio
Presidente da Comissão de Licitação

GOIATINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR A LICITAÇÃO da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, menor preço global. Objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível destinado ao abastecimento de veículos que atende as necessidades deste Poder Legislativo Municipal, em virtude da demanda existente, pelo período de março a dezembro de 2020, junto a empresa PETROLIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA -ME, inscrito no CNPJ: 36.999.985/0001-58, estabelecida na AV. Araguaína, S/N, Centro, CEP: 77.770-000, ganhadora da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, por ter apresentado a melhor proposta para o município e estar com procedimento licitatório de acordo com princípios Lei Federal 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006, bem como o parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação deste Poder Legislativo.

Gabinete do Vereador Presidente Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março de 2020

MAX CRUZ DA LUZ
Vereador Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR A LICITAÇÃO da modalidade Carta Convite nº 001/2020, menor preço global, para a Contratação de empresa especializada em serviços profissionais de Assessoria Jurídica, pelo período de março a dezembro de 2020, em virtude da demanda existente, conforme Processo Licitatório de nº 01/2020, junto a empresa AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 27.136.608/0001-02, situada na

Av Goiás, Nº 812, Centro, Nova Olinda-TO, por ter apresentado a melhor proposta e as melhores condições para o município na licitação e estar com procedimento licitatório de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2020.

MAX CRUZ DA LUZ
Vereador Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

A Câmara Municipal de Goiatins-TO, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, realizada em 04 de março de 2020, às 13 horas visando a Locação de 01(um) veículo sem condutor para atender as demandas desta Câmara Municipal de Goiatins-TO, pelo período de março a dezembro de 2020, o Pregoeiro abriu a sessão no dia e horário designado a abertura da sessão pública, sendo que nenhuma empresa enviou Documentação e Proposta de Preços ou se fez representar, assim a Comissão declarou a "LICITAÇÃO DESERTA".

Comissão Permanente de Licitação, em Goiatins, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Aldenir Machado Feitosa
Pregoeiro Oficial

GURUPI

DECRETO Nº 0400, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

"Convoca candidato Classificado em concurso público para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior do Quadro Geral do Município de Gurupi -TO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2266, de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos servidores públicos do Município de Gurupi, bem como as alterações trazidas pela Lei nº 2.330, de 31 de maio de 2.017,

CONSIDERANDO a decisão Liminar do juiz da Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, no Mandado de Segurança nº 0017492-96.2019.827.2722, determinando ao Município de Gurupi, que proceda com a convocação do candidato ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, classificado no Concurso Público do Quadro Geral do Município, para tomar posse no cargo de Armador de Estrutura de Concreto, bem como a decisão em Agravo de Instrumento nº 0000312-51.2020.827.0000, mantendo a liminar,

CONSIDERANDO o ofício nº 136, de 04 de março de 2020, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, orientando que seja cumprida a Decisão judicial,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato classificado no Concurso Público nº 001/2016, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Níveis Fundamental do quadro de profissionais do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO, para o qual foi classificado, conforme segue:

CARGO: QGFC08 - ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
3	61045	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, a candidata terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida, marcar perícia na Junta Médica Oficial do Município e tomar posse, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e deferimento a critério da Secretaria Municipal de Administração.

§1º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

a) Documento de identidade - RG;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;

d) Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;

e) Título eleitoral;

f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);

g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de residência, podendo ser fatura de água/energia ou telefone fixo);

h) Comprovante de escolaridade exigido no anexo III, do Edital do Concurso;

i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, que deverá constar na referida certidão)

II - Outros documentos/declarações necessários

a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recurso-humanos>)

b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);

c) Declaração de idoneidade;

d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);

e) Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);

f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

g) Certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);

h) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

a) Hemograma completo;

b) Urina - EAS;

c) Machado guerreiro;

d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;

e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;

f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;

g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;

h) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;

i) RX Coluna Total;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§4º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§5º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III, deste artigo.

§6º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março do ano de 2.020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
Secretária Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2020

O município de Gurupi - TO, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, CNPJ nº 23.357.740/0001-85, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2020, publicado no Diário Oficial, Edição nº 5.550, Ano 2020, página 40, dia 21/02/2020.

ONDE SE LÊ: Vigência: 02/01/2020 a 31/04/2020 (04 meses).

LEIA-SE: Vigência: 02/01/2020 a 30/04/2020 (04 meses). Gurupi - TO, 12/03/2020. Domingos Tavares de Sousa - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2020

Processo Licitatório nº 2018019943. Pregão Presencial nº 056/2018-SRP. Ata de Registro de Preços nº 008/2019. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e CONECTLAN INTERNET EIRELI, CNPJ nº 09.473.770/0001-26. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 10 (dez) meses, compreendendo o período de 03/03/2020 a 31/12/2020. Valor: R\$ 1.563,70 (hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Data de Assinatura: 02/03/2020.

Zenaide Dias da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2019

Processo Administrativo nº 2018024135. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Gurupi - TO e CLÍNICA DO CORAÇÃO DE GURUPI EIRELI S/S - ME, CNPJ nº 24.785.435/0001-57. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contrato nº 012/2019. DA PRORROGAÇÃO: 04 (quatro) meses, de 01/01/2020 a 30/01/2020. Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 30/12/2019. Valor: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

Processo Administrativo nº 007/2020. Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi - TO e I J DA CONCEIÇÃO PEREIRA - ME, CNPJ nº 14.801.972/0001-90. Objeto: Contratação de serviços de lavagem dos veículos oficiais pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: 21/02/2020 a 31/12/2020. Dotação: 10.122.1040.2114, 10.301.1042.2132, 10.302.1043.2143, 10.302.1043.2308, 10.304.1045.2149, 10.305.1045.2152, 10302.1043.2142, 10.304.1044.2150, Data de Assinatura: 21/02/2020. Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

LAGOA DA CONFUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 001/2020

CARTA CONVITE Nº: 003/2019.

PROCESSO ADM. Nº: 093/2019.

CONTRATO Nº: 016/2019.

CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO.

CONTATADA: GONCALVES E ROSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.

CNPJ Nº 24.323.120.0001/98.

OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Termo de Contrato nº 016/2019.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras para construção da primeira etapa de ampliação do novo Prédio da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO que será a sala de comissões, sendo execução dos serviços de fundação (corte e aterro, estaca escavada, blocos e vigas baldramas), superestrutura (pilares, vigas e laje), impermeabilização da laje, fechamentos em alvenaria (chapisco e reboco externo e interno), execução de contra piso, com fornecimento de material e de mão-de-obra, conforme projeto detalhado em anexo.

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 13/03/2020 a 27/03/2020.

As demais Cláusulas do Contrato, permanecem inalteradas.

Homário Lopes da Silva
Presidente

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

ESPÉCIE: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar para o ano letivo de 2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar para o ano letivo de 2020 nas escolas da rede municipal de ensino de Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até de 30/06/2020. BASE LEGAL: Processo nº 370/2020, Chamada Pública nº 002/2020, Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/2009. RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0005.2.046; 12.306.0005.2.054, 12.306.0005.2.052, Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte: 202/10. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: Sindevan Rodrigues Capistrano Costa CPF: 003.803.561-80, VALOR TOTAL: R\$ 11.987,32 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Sindevan Rodrigues Capistrano Costa. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso CONTRATADA: Melquiades Lemes Ferreira CPF: 794.300.231-87. VALOR TOTAL: R\$ 19.999,65 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Melquiades Lemes Ferreira. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Pedro Afonso CONTRATADA: Antonio Inacio da Silva CPF: 252.451.158-83, VALOR TOTAL: R\$ 19.998,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Antonio Inacio. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso CONTRATADA: Savio de Lima Carvalho CPF: 047.487.571-75, VALOR TOTAL: R\$ 15.834,50 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Savio de Lima Carvalho. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso CONTRATADA: Jucileia de Souza Lima, CPF: 002.233.711-30. VALOR TOTAL: R\$ 15.834,50 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais cinquenta centavos), SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Jucileia de Souza Lima.

PEQUIZEIRO

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 079/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO, torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, sito à Rua Salgado Filho, S/N, Centro, Pequizeiro - TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020, Abertura dia 27/03/2020, às 09 horas, cujo objeto e a documentação para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, e demais receitas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital da mencionada licitação estará disponível no endereço eletrônico site da Prefeitura Municipal de Pequizeiro: www.pequizeiro.to.gov.br ou através do setor de Licitações e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com, e na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (0XX63) 3427-1119/1103.

Pequizeiro - TO, 11 de Março de 2020.

JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

PONTE ALTA DO TOCANTINS

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO
OBJETO: Aquisição de Combustível e Lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Ponte Alta do Tocantins/TO.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de fevereiro de 2020, às 08h:30min
RESULTADO: A empresa LEOBAS & CIA LTDA, com CNPJ nº 02.463.588/0002-26, foi a vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 14 com montante de R\$ 1.845.464,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) e os itens 12 e 13 desertos.
DATA PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Até 5 (cinco) dias úteis contadas desta data de publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins
OBJETO: Aquisição de Combustível e Lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Ponte Alta do Tocantins/TO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A empresa LEOBAS & CIA LTDA,

com CNPJ nº 02.463.588/0002-26, foi a vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 14 com montante de R\$ 1.845.464,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa pela Prefeitura e Talyanna Barreira Leobas de França Antunes pela empresa.

Ponte Alta do Tocantins/TO, 11 de Março de 2020.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 - FMS
CONTRATO Nº 013/2020-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 004/2020-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS REDIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: CLEIDIANY SIRIANO MACÊDO; CPF sob o nº 050.347.591-28
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 - FMS
CONTRATO Nº 014/2020-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 004/2020-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS REDIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: LUCAS ALVES PEREIRA; CPF sob o nº 046.883.081-24
VALOR TOTAL: R\$ 33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 - FMS
CONTRATO Nº 015/2020-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 004/2020-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS REDIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: LUIZ ALBERTO DE SOUZA; CPF sob o nº 719.879.671-00
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Raio do Sol Nascente, com base no art. 17, do Estatuto da Associação, CONVOCA Assembleia Geral Ordinária a se realizar na chácara Recanto das Princesas, Lote 29-A, Chácara 15, Loteamento Todos os Santos, do morro isolado, município de Miracema do Tocantins-TO, às 14h:00min do dia 04 de Abril de 2020, sábado, para tratar das seguintes assuntos:

- 1- Assuntos de interesse dos associados;
- 2- Eleição da Nova Diretoria;
- 3- Posse da Diretoria.

Palmas - TO, 10 de Março de 2020.

DEJAMAR ALVES DA SILVA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda (Posto Imperial), CNPJ: 01.735.356/0001-36, situada na Rua Aires Joca, Qd. 261, Lt. 01 a 04/15, Porto Nacional/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP para atividade de comércio varejista de combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO RICARDO RODRIGUES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.650.935/0001-62, torna-se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação de Licença de Operação para a atividade de Extração de Areia e Cascalho em Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Juvanildo de Castro da Silva, inscrito no CPF nº 869512701-04, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO, para a atividade de Bovinocultura Intensiva (Confinamento), localizado na Fazenda Vitória & Castro, Lote 84, Loteamento Mearim, Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Oilmo Ribeiro de França, CPF nº 00014096110, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins-Naturatins a Licença Ambiental Prévia (LP), Licença Ambiental de Instalação (LI) e Licença Ambiental de Operação para a atividade de Lavagem de Veículos em Geral, com endereço na Rua C, LT 07, QD. 21, Setor Ginásial, Natividade/TO, CEP: 77.370-000, no âmbito do Estado do Tocantins, que se enquadram na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004 e Resolução nº 5232, de 14 de dezembro de 2016.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASINOBRAS FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade Extração de Bens Minerais, Fazenda Santa Lúcia, Zona Rural, do município de São Bento - TO. Responsabilidade Técnica: Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alcir Faustino Marques, CPF: 273.536.136-53 torna público que requereu junto ao Naturatins, Licença Ambiental LP, para atividade Bovinocultura de Corte, no Lote 173 do Loteamento Caracol 3ª Etapa, localizado na Zona Rural, no município de Lagoa do Tocantins-TO, conforme Resolução Conama 006, de 24 de janeiro de 1986.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AECO BRASIL FLORESTAS, CNPJ: 08.787.150/0033-86, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Silvicultura, Agricultura e Pecuária localizadas na Fazenda Waldomiro, Zona Rural, do Município de Barra do Ouro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eroides José Milane inscrito no CPF nº 276.586.009-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de agricultura Sequeiro e bovinocultura, localizada Fazenda Nossa Senhora das Graças, Gleba A e B, do Lote 272, do Loteamento Araguacema 3ª Etapa, matrícula 2637 e 2638, localizadas no município de Goianorte-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eroides José Milane inscrito no CPF nº 276.586.009-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI) para a atividade de agricultura Sequeiro e bovinocultura, localizada Fazenda Nossa Senhora das Graças, Gleba A e B, do Lote 272, do Loteamento Araguacema 3ª Etapa, matrícula 2637 e 2638, localizadas no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eroides José Milane inscrito no CPF nº 276.586.009-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Operação (LO) para a atividade de agricultura Sequeiro e bovinocultura, localizada na Fazenda Nossa Senhora das Graças, Gleba A e B, do Lote 272, do Loteamento Araguacema 3ª Etapa, matrícula 2637 e 2638, localizadas no município de Goianorte-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lagoa Dourada Participações e Serviços S.S. LTDA, CNPJ: 03240007/0001-79, torna público que requereu junto ao Naturatins, Licença Ambiental LP, para atividade Bovinocultura de Corte, no imóvel Lote 144, do Loteamento Caracol 4ª Etapa, localizado na Zona Rural, no município de Lagoa do Tocantins-TO, conforme Resolução Conama 006, de 24 de janeiro de 1986.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUZANO S.A, CNPJ: 16.404.287/0211-52, torna público que requereu ao Naturatins, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada no Bloco Maranhã, município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Paraíso do Tocantins - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/05.

Palmas - TO, 10 de Março de 2020.

Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua ALAGOAS, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários das empresas do TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS E LÍQUIDAS, MALOTES, que operam no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 15/03/2020, na sede desta entidade sindical, com a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 09:00 horas e a SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 10:00 horas, ocasião em que serão observados o *quórum* mínimo necessário previsto no ESTATUTO SOCIAL, para as discussões e deliberações das seguintes ordens do dia: 1) Apreciação, discussão e deliberação acerca da Proposta Conjunta da Convenção Coletiva de Trabalho 2020, elaborada pelo SIMTROMET e SINDICARGA/TO; 2) Outros assuntos inerentes à categoria.

A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria. Participe. Quem participa, delibera.

Palmas - TO, 11 de Março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
Presidente do SIMTROMET